



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 15 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			21
Poder Executivo .....		11	
Governadoria.....		11	
Vice Governadoria.....		11	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	12	21
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	12	21
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	13	21
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		15	22
Secretaria de Estado de Educação.....	4	15	22
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	4	15	23
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		15	23
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	15	23
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		17	26
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			27
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		17	28
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	18	29
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		18	30
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	20	30
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	10	20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		20	30
Ineditoriais.....			30

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, nos termos da designação do Decreto de 05 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2018, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 94, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.658/2016, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos do Despacho nº 1180/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. DATA, HORA E LOCAL. Em 07 de novembro dois mil e dezessete, às 10 horas, e 20 minutos no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA. Conselheiros Titulares Representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Conselheiros Titulares Representantes dos Beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Silvio Zerbiní Borges; Alberto Nascimento Lima, presidente do CONAD/Iprev/DF; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Marcelo Soares Alves e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti III - REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Marcelo Soares Alves e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, participaram da reunião na qualidade de conselheiros titulares; IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e extrato da ata da 61ª reunião extraordinária; 2) Apresentação detalhada da Lei Complementar nº 932 de 03 de outubro de 2017, que institui o regime de previdência complementar do DF e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do DF; 3) Deliberação sobre as avaliações dos imóveis que serão transferidos para o Iprev/DF, conforme Lei Complementar 899/2015; 4) Discussão sobre a realização do concurso público e a criação da carreira previdenciária; 5) Informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: os documentos foram lidos, aprovados e assinados eletronicamente; sobre a apresentação da Lei Complementar nº 932 de 03 de outubro de 2017, o conselheiro Adler Alves, na qualidade de presidente do Iprev/DF, apresentou por meio de slides e com riqueza de detalhes a referida lei; Quanto à avaliação dos imóveis, após ter sido disponibilizado aos conselheiros, o material contendo as avaliações atualizadas pela TERRACAP, e também a segunda avaliação mercadológica dos imóveis feita pela empresa LOUVRE CONSTRUTORA LTDA - ME, contratada pela SEPLAG por meio do Contrato 036/2017, bem como depois de ter sido informado que o processo contendo as referidas avaliações e laudos técnicos já estava acessível para consulta no sistema eletrônico de informação - SEI, autuado sob o nº 00410.00022020/2017-75, considerando decisão do colegiado em optar pela avaliação de menor valor, o presidente fez a leitura da lista dos imóveis com as respectivas avaliações, conforme registrado em ata desta reunião. Após, deliberaram que será elaborado um documento contendo a descrição de cada imóvel, sua localização, a avaliação selecionada e a empresa avaliadora, o qual será assinado pelo colegiado e anexado à ata desta reunião. Ainda sobre o assunto, registra-se que os conselheiros Inaldo de Oliveira e Lairton Júnior observaram que em um dos imóveis citado, houve uma discrepância de valores considerada significativa. Registra-se também, que às 11 horas e 20 minutos o conselheiro Eduardo Cavalcanti, por motivo de viagem a trabalho, ausentou-se da reunião, no entanto, no que diz respeito à deliberação sobre os imóveis, antecipou seu voto declarando que tendo em vista que os parâmetros técnicos oficiais, foram devidamente aplicados, afirmou que acolhe a seleção dos imóveis com as avaliações oficiais de menor valor; em relação à discussão sobre a realização do concurso público e a criação da carreira previdenciária, o presidente discorreu sobre a deliberação do CONAD ocorrida em sessão ordinária realizada no ano de 2015 quanto à aprovação da criação da carreira, apresentou cópia da resolução nº 01/2015 do CONAD publicada no DODF nº 162 de 21 de agosto de 2015, contendo a seguinte Ementa: I - autorização para a criação da Carreira de Atividades Previdência II - Realização de Concurso Público. Em seguida, iniciou as inscrições para as discussões acerca da temática. Após discussão, visando deliberar sobre o meio de realização do concurso público, foram postas em votação as seguintes propostas: 1) realização de concurso público com a criação da carreira previdenciária; 2) realização de concurso público criando uma especialidade para uma carreira já existente. Após votação, por sete votos a três, foi escolhida a proposta de nº 2 referente à realização de concurso público criando uma especialidade para uma carreira já existente; quanto aos informes, o presidente falou sobre a realização da 3ª Edição do evento intitulado "Debate Iprev", que tratará da reestruturação da Previdência no DF; falou sobre a participação do Conselheiro Lairton Júnior no 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS e participou aos conselheiros para conhecimento, sobre as publicações no DODF que dizem respeito ao Iprev/DF: Decreto 38.559 de 17/10/2017, referente ao estoque de compensação previdenciária devida pelo INSS; Portarias nºs 72 e 73, ambas de 31/10/2017 que dispõem respectivamente sobre a classificação, elaboração e uniformização dos atos administrativos expedidos pelos Iprev/DF; edição, revisão e cancelamento de Orientações Administrativas Previdenciárias no âmbito do Iprev/DF. Após, anunciou que conforme conclusão de Nota Técnica SEI-GDF nº 87/2017 - SEPLAG/GAB/AJL/UNP, constante no processo nº 00413.0000978/2017-21, o Conselho de Administração do Iprev/DF, passa a enquadrar-se como órgão de 2º grau. VII - ENCERRAMENTO: A sessão foi encerrada às 13 horas e 45 minutos. A ata foi lavrada, lida, e assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião. O inteiro teor da ata desta reunião será publicado no site do Iprev/DF, [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br), e este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATA, HORA E LOCAL. Em 28 de novembro dois mil e dezessete, às 9 horas, e 30 minutos no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA. Conselheiros Titulares Representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Conselheiros Titulares Representantes dos Beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima, presidente do CONAD/Iprev/DF; Ricardo Andrade Vasconcelos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Rossini Dias de Souza, Marcelo Soares Alves e Henrique Barros Pereira Ramos III - REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Marcelo Soares Alves e Rossini Dias de Souza participaram da reunião na qualidade de conselheiros titulares; IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e extrato da ata da 62ª reunião extraordinária; 2) plano anual de atividades do Iprev/DF para o exercício de 2018; 3) planejamento orçamentário do Iprev/DF para o exercício de 2018; 4) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: os documentos foram lidos, aprovados e disponibilizados no Sistema SEI para serem assinados pelos conselheiros; quanto ao plano anual de atividades do Iprev/DF, foi aprovado por unanimidade; em relação ao planejamento orçamentário do Iprev/DF para o exercício de 2018, após ter sido devidamente apresentado por meio de slides pelo Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Senhor Douglas Capela, o colegiado decidiu deliberar sobre o assunto na próxima reunião; Acerca dos informes gerais, O presidente reiterou questionamentos acerca do Decreto que trata de nomeações publicadas no DODF de 23/11/2017 e o conselheiro Adler, na qualidade de presidente do Iprev/DF, prestou os esclarecimentos que se fizeram necessário. Em seguida, o presidente solicitou aos conselheiros, que seja dada uma atenção especial aos documentos disponibilizados nos sistema eletrônico de informações quanto à ciência e assinaturas dos documentos e principalmente das atas. Após, em nome do colegiado, o presidente teceu comentários quanto ao término do mandato do conselheiro Sílvio Zerbini Borges, agradeceu e elogiou pela atuação. Em seguida, informou sobre a realização da 4ª Edição do evento intitulado Iprev Debate, a ser realizado em 08/12/2017, na Egov. VII - ENCERRAMENTO: A sessão foi encerrada às 12 horas e 48 minutos. A ata foi lavrada, lida, e disponibilizada no Sistema SEI para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião. O inteiro teor da ata desta reunião será publicado no site do Iprev/DF, [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br), e este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRÔLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Cassação de Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 4.727/2011  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTRÔLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, com fundamento no art. 68 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECLARA CASSADO, com fundamento no art. 173 caput da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motoristas, conforme abaixo identificado: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, PLACA, DATA DA CASSAÇÃO, MOTIVO: 20180110-144972, Elias Silva Cruz, 505.325.961-53, JIL-1220, de 01/01/2014 a 26/09/2014, considerando a inscrição do contribuinte em dívida ativa (ART. 173 DA LODF), OVS-9975, a partir de 18/09/2014, considerando a inscrição do contribuinte em dívida ativa (ART. 173 DA LODF); 20171215-133409, Jose Carlos Rodrigues Dias, 024.196.701-59, JDP4008, desde 05/07/2013, considerando a inscrição em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Artigo 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº

33.269/2011.O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTRÔLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20171115-119978, Rosemberg Ferreira Batista, 602.386.311-68, a CNH não traz as restrições ao condutor e adaptações ao veículo e laudo médico não apresenta as características necessárias para que o requerente possa dirigir o veículo; 20171115-119984, Aldair Filho Silva Marques, 934.593.431-68, a CNH não traz as restrições ao condutor e adaptações ao veículo e laudo médico não apresenta as características necessárias para que o requerente possa dirigir o veículo; 20171122-122477, Luiz Carlos Alves Silva, 149.960.651-68, a CNH não traz as restrições ao condutor e adaptações ao veículo e laudo médico não apresenta as características necessárias para que o requerente possa dirigir o veículo; 20171215-133711, Maria Lucia Figueiredo de Castro, 099.305.688-16 a interessada é condutor de veículo, não apresentando CNH e Laudo Médico que constem as restrições e adaptações necessárias ao condutor e ao veículo; 20171222-137160, Hercio Luciano da Silva, 226.361.701-97, o interessado é condutor de veículo, não apresentando CNH e Laudo Médico que constem as restrições e adaptações necessárias ao condutor e ao veículo; 20171123-123082, Edivan Elias da Silva, 665.458.891-68, o interessado é condutor de veículo, não apresentando a CNH e laudo médico que constem as restrições e adaptações necessárias ao condutor e ao veículo; 20171123-123057, Maria Lucia de Santana Lombas Macedo, 524.756.541-04, no laudo apresentado a descrição da deficiência física (condropatia patelar) não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em LEI (ITEM I DA ALÍNEA A DO INCISO V DO ARTIGO 6º DO DECRETO 34.024 DE 10/12/2012); 043-003727/2017, Rosa Maria Campos Borges, 115.257.201-63, a requerente adquiriu, em 12/12/2017, veículo novo com isenção de IPI e ICMS - NF nº 372576, do estado de Pernambuco; 127-003790/2017, Renir Maria Rabelo da Silva, 084.505.951-34, o requerente é condutor de veículo, não apresentando laudo e carteira nacional de habilitação com as restrições ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo; 042-002966/2017, Abiacy Nunes Fradique, 035.460.711-15, no laudo apresentado não há menção ou descrição da deficiência física conforme previsão legal para a concessão do benefício fiscal, bem como possuir débitos junto à fazenda pública do DF. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTRÔLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180111-145676, Elisângela Maria de Souza, 044.212.176-89, JHG4177, 2018, no laudo apresentado a descrição da deficiência física não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei; 20171230-139865, Gleino Fabio Saraiva Oliveira, 392.625.611-72, JKK8306, 2018, dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador do tributo (Artigo 173 da LODF). 20171212-131453, Marília Vieira Barros, 008.132.731-53, PBC5396, 2017, o tipo de doença descrita no laudo médico do DETRAN/DF não está inserida nos casos de deficiência física conforme leis 7434/85 e 7727/2011; 20171217-133968, Emilia Chamma Liutkeviciene, 845.448.801-49, PBE1345, 2017, no laudo apresentado a descrição da deficiência física não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180110-144972, Elias Silva Cruz, 505.325.961-53, PBD7696, 2018, contribuinte inscrito em dívida ativa, na data do fato gerador; 20171215-133409, Jose Carlos Rodrigues Dias, 024.196.701-59, PAQ8421, 2017, o registro na permissão com período superior a 30 dias da data da saída do mesmo da concessionária. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
Isenção de ICMS - Táxi  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043-003842/2017, MANOEL FERREIRA SOBRINHO, 151.425.071-34, já foi emitida autorização n.º 2044/2017 - processo 043-3054/2017 - com data válida. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042-003024/2017, MARIA HELENA, 116.652.621-68, SHRF QN QD 9 CJ 8 LT 32 - RIACHO FUNDO-DF, 47056045, 2017, área construída superior a 120m²; 046-001902/2017, JOSE DA COSTA DE AZEVEDO, 101.468.303-34, QR 425 CJ 8 LT 10 - SAMAMBAIA NORTE-DF, 46813306, 2017, área construída superior a 120m²; 127-003917/2017, RAIMUNDA DA SILVA MORAES, 259.646.401-25, QD 318 CJ M LT 26 - SANTA MARIA-DF, 47355727, 2018, na data do fato gerador, 01/01/2018, a requerente não tinha a idade necessária para solicitar a isenção, bem como não era aposentadoria/pensionista (auxílio doença); 129-002524/2017, LEVI CHUERY, 023.589.051-00, QD 203 CJ 5 LT 10 - SAO SEBASTIAO-DF, 47405198, 2018, área construída superior a 120m²; 042-002925/2017, JOSE DOMINGUES SAMPAIO, 152.276.421-68, QD 113 CJ 14 LT 15 - RECANTO DAS EMAS-DF, 46978291, 2017, área construída superior a 120m²; 129-002235/2017, DIALICE DE OLIVEIRA SANTOS, 225.357.641-72, QR 310 CJ 6 LT 16 - SAMAMBAIA SUL-DF, 45726493, 2014 a 2016, Na data do fato gerador não havia Lei que concedesse o benefício para menor de 65 anos bem como a área construída é superior a 120.00m², 2017, área construída superior a 120m²; 042-002863/2017, MARIA OTASIA VIEIRA, 214.660.681-91, QD 311 CJ 11 LT 20 - RECANTO DAS EMAS-DF, 47034335, 2017, área construída superior a 120m²; 042-002814/2017, MARIA DA CONCEIÇÃO, 225.537.111-15, QR 321 CJ 13 LT 21 - SAMAMBAIA SUL-DF, 46750509, 2017, área construída superior a 120m²; 042-003038/2017, FLOR DE MARIA MACIEL NASCIMENTO, 153.685.213-91, QR 310 CJ 5 LT 8 - SAMAMBAIA SUL-DF, 45720290, 2017, a área construída do imóvel é superior a 120,00 m² bem como a interessada não reside no imóvel; 046-001903/2017, LUIS BELO DA SILVA, 145.642.381-91, S H SOL NASCENT CH 119 CJ H LT 5 - CEILANDIA SUL-DF, 50411993, 2013 a 2017, área construída superior a 120m²; 042-003047/2017, VERA LUCIA RODRIGUES, 718.990.656-87, QS 8 CJ 230 BL E LT 26 - AREAL (AGUAS CLARAS)-DF, 46094563, 2015 a 2017, área construída superior a 120m²; 044-001417/2017, ELIZABETH ANELISE SANTOS DA SILVA, 115.122.291-72, QD 208 CJ K LT 15 - SANTA MARIA-DF, 46580522, 2017, na data do fato gerador dos tributos a interessada encontrava-se inscrita em dívida ativa junto a Fazenda Pública do DF (ART. 173 da LODF); 044-001425/2017, BENEDITA BUENO, 149.966.501-68, QD 208 CJ J LT 11 - SANTA MARIA-DF, 46580123, 2017, na data do fato gerador dos tributos a interessada encontrava-se inscrita em dívida ativa junto a Fazenda Pública do DF (ART. 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO,

HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-000863/2017, JULIANA ALVES FONSECA, JUDITH ALVES FONSECA, 27/04/2017, ST HAB BURITIS QD 4 CJ M LT 9 - SOBRADINHO II-DF, 51802988, JULIANA ALVES FONSECA e MARIANA ALVES FONSECA, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação; 042-002756/2017, VIVIAN DIAS GOMES MARTINS, Corina Maria Alves, 11/05/2015, QNB 8 LT 7 - TAGUATINGA-DF, 2003766X, VIVIAN DIAS GOMES MARTINS, EDUARDO ALVES MARTINS, AMAURY ALVES MARTINS, ROSANA ALVES MARTINS REZENDE, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação; 042-002658/2017, MARCIANA ROCHA DA SILVA, VITORIA ALVES DA ROCHA, 23/10/2014, QR 111 CJ 3 LT 15 - SAMAMBAIA SUL-DF, 46712305, MARCIANA ROCHA DA SILVA, JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, MARIANE ALVES DA ROCHA COSTA, WANDERSON ROCHA DA SILVA e SILAS HENRIQUE ALVES DA ROCHA, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da isenção; 127-003381/2017, GERALDA RODRIGUES SOARES, MARIA RODRIGUES DA SILVA FILHA, 20/05/2016, QNL QD 20 CJ A LT 5 - TAGUATINGA-DF, 45222509, GERALDA RODRIGUES SOARES, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS E QUOTA INDEFERIDA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046-001823/2017, Josefa Cláudia Dantas Torres, Maria Daleda Torres, 12/03/2015, QNN 08 CJ B LT 04 - CEILÂNDIA-DF, 35149191, 100%, Josefa Cláudia Dantas Torres, Hélia Rejane Torres Dantas, Maria de Fátima Dantas Torres Freire, Ana Selma Torres Pinheiro, Josean Torres Dantas, Josefa Torres Dantas do Nascimento, 1/7 de 10% do imóvel, O herdeiro José Geovani Torres de Carvalho, possuía débitos inscritos em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (12/03/2015); 0129-002498/2017, João Alves Viana, Raimunda Maria Viana, 08/09/2017, R.E. QD 103 CJ 5A LT 2 - RECANTO DAS EMAS -DF, 4694804X, 1/10 DO IMÓVEL, OS HERDEIROS Eleilda Silva Viana Castro (neta, 1/5 de 25%- ou seja, 5% - do imóvel) e Marcos Silva Viana (neto, 1/5 de 25% - ou seja, 5% - do imóvel) encontravam-se inscritos em dívida ativa na data do fato gerador do tributo. (Artigo 173 da LODF); 042-002050/2017, Luciana Reis Bié, João Vitorino dos Reis, 13/10/2012, QDA 05 CJ A CS 31 - SOBRADINHO-DF, 15112802, 50% de 1/27 do Imóvel, Nádia Cristina Maria dos Reis, ½ de 50% de 1/27, A herdeira Nádia possuía débitos inscritos em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (13/10/2012). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS  
Gerente

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2018  
Assunto: Restituição/Compensação.  
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 1111-144350/2018, MARCIA DE FÁTIMA GOMES, 119.780.741-15, IPVA, 2017, O valor relativo ao crédito do Programa Nota Legal (R\$53,22) foi estornado em favor do requerente, não havendo pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o disposto no inciso I do Art. 111 do Decreto nº 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.  
Assunto: Restituição/Compensação.  
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180110--145062, Ricardo José de Oliveira Paula, 009.548.601-10, IPVA, 2017, Não há que se falar em restituição de IPVA, uma vez que não há pagamento indevido ou maior que o devido. A não incidência do tributo sobre veículo sinistrado condiciona-se à sua baixa junto ao DE-TRAN/DF, o que não ocorreu, sendo o veículo, inclusive, recuperado e vendido para terceiros, conflitando com o disposto nos §§ 10, 11, 15 e 16 do Art. 1º da Lei nº 7.431/1985. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº. 116, SEI nº 3687961, de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº. 233, de 07 de dezembro de 2017, páginas 21-22, referente a designação de executores para o Contrato nº. 199/2012-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA, ONDE SE LÊ: "[...] Contrato nº 115/2015-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE INFORMATICA SOLUÇÕES LTDA[...]" LEIA-SE: "[...] 199/2012-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE INFORMATICA SOLUÇÕES LTDA[...]."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000652/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento do Único Educacional Taguatinga, situado no Setor Hoteleiro, Projecção A, 1º e 2º Andares, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação JAM & M de Ensino ASSOJAMM, com sede no SGAS 606, Conjunto F, Parte A, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, para a oferta do ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a unidade escolar fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000334/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Mater Dei, situada na QE 04, Conjunto H, Lote 175, Guarã I - Distrito Federal, mantida pela Escola Mater Dei Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 102 artigos e 29 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 080.000662/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento do Eden Garden Bilingual School, situado no SGCV Sul, Lotes 18/19, S/N, Zona Industrial, Guarã - Distrito Federal, mantido pelo Eden Garden Educacional Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA DE SOUSA

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.004019/2008, 460.000014/2013, 080.007905/2013, 080.003904/2014, 080.011421/2014, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.002620/2000, 080.002195/2017, 080.009637/2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 080.010590/2015, por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 363, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 29, e prorrogado o prazo pela Ordem de Serviço nº 435, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.014801/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 305, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Eurípedes Vaz de Moura ME, objeto do processo nº. 160.001.001/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 13/99 - CDE/DF, de 25 de março de 1999, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 1999, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Prorrogação dos Prazos para Implantação da empresa Artimix Premoldados de Concreto Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.145/2004, por 142 dias, a contar de 08/12/2012, ou seja, até 29/04/2013, para o desconto máximo de 80%, e até a data de 29/04/2014, para o desconto mínimo de 60%.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Indefere Recurso contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o Indeferimento do PVTEF da empresa Jurandi Alves Feitosa Móveis ME, objeto do processo nº. 160.001.818/2001.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 134/2014 - COPEP/DF, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

cArt. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 308, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Casa Viva Comercial de Móveis Ltda, objeto do processo nº. 160.001.558/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 63/01 - CPDI/DF, de 26 de julho de 2001,  
publicada no DODF nº 147, de 1º de agosto de 2001, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 309, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere o pedido de Reconsideração contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de  
empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o Cancelamento de Incentivo Econômico da  
empresa Mastros Empresa de Serviços Gerais Ltda, objeto do processo nº.  
160.000.100/2005.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 977/2014 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de  
2014, publicada no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, que tornou público o  
Cancelamento de Incentivo Econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 310, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere o pedido de Reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF de empresa be-  
neficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF da empresa  
Leal Ferragens Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.760/2001.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 171/2014 - COPEP/DF, de 20 de março de 2014,  
publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, que tornou público o indeferimento do  
PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 311, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Regina Alves de Sousa ME, objeto do processo nº. 160.002.436/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 711/09 - COPEP/DF, de 30 de junho de 2009,  
publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2009, que tornou público o deferimento do  
recurso contra o cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa, bem como  
da Resolução nº 40/01 - CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114, de  
13 de junho de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 312, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Auto Elétrica Tripule Ltda, objeto do processo nº. 160.001.481/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 313, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Esplanada Comércio de Mármore e Granitos Ltda Epp, objeto do processo nº.  
370.000.173/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1096/2010 - COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010,  
publicada no DODF nº 207, de 28 de outubro de 2010, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 314, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere o recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada  
no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da  
empresa Humberto Martins de Lucena ME, objeto do processo nº. 160.002.130/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 829/2014 - COPEP/DF, de 06 de novembro de  
2014, publicada no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2014, que tornou público o  
cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 315, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da  
empresa Maria dos Santos Barros Me., objeto do processo nº. 160.002.611/1994.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 02/99 - CPDI/DF, de 26 de agosto de 1999,  
publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 1999, que tornou público o deferimento  
do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 316, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo para implantação do projeto de empresa be-  
neficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Prorrogação de Prazo para Implantação do Projeto da empresa  
Conecta Comunicação e Estratégia Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.838/2010, a partir da  
data da emissão do Alvará de Construção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 317, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Lajes Globo Comércio e Indústria de Premoldados Ltda, objeto do processo nº.  
160.000.277/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 27/02 - CPDI/DF, de 27 de março de 2002,  
publicada no DODF nº 64, de 05 de abril de 2002, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 318, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da  
empresa Edmilson Almeida Fonseca Me., objeto do processo nº. 160.002.492/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 319, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

Indefere a reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa be-  
neficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a reconsideração contra o cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa Serralheria Severo Ltda Me., objeto do processo nº. 160.002.759/1999.  
 Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 735/2014-COPEP/DF, de 16 de outubro de 2014 que tornou público o cancelamento do incentivo econômico concedido a empresa.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 320, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere a reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a reconsideração contra o cancelamento da concessão do incentivo eco-  
 nômico da empresa E. dos Santos Lanternagem e Pintura Me., objeto do processo nº.  
 160.002.845/1994.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 973/2014-COPEP/DF, de 21 de agosto de 2014 que  
 tornou público o cancelamento do incentivo econômico concedido a empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 321, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da  
 empresa Auto Mecânica Mirim Ltda Me., objeto do processo nº. 160.000.090/1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 322, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF  
 II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de Prorrogação de Prazo da empresa Panavideo Tecnologia  
 Eletrônica Ltda., objeto do Processo nº. 370.000.693/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 323, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação da empresa Lumina Instalações Prediais Ltda., objeto do Pro-  
 cesso nº. 370.000.710/2010, que refere-se a Prorrogação de Prazo para Implantação para fins  
 de obtenção do desconto máximo sobre o valor do imóvel, por 10 meses, ou seja, até  
 06/06/2016, bem como a suspensão das taxas de ocupação pelo período em que a mesma foi  
 prejudicada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 325, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de  
 julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
 Marcos Alves Custódio ME, objeto do processo nº. 160.002.093/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 53/2001 - CPDI/DF, de 28 de junho de 2001,  
 publicada no DODF nº 127, de 04 de julho de 2001, que tornou público o deferimento do  
 PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 327, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere o recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada  
 no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de  
 julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da  
 empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda, objeto do processo nº. 160.002.130/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 1005/2014 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de  
 2014, publicada no DODF nº 265, de 19 de dezembro de 2014, que tornou público o  
 cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 328, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Não-Acolhe a Carta-Consulta de empresa pleiteante no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de  
 julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º Não-acolher a Carta-Consulta da empresa Athalaia Solução Digital Ltda Epp, objeto  
 do processo nº. 370.000.460/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de  
 julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
 Gama Estofamentos Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.050/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 69/02 - CPDI/DF, de 28 de maio de 2002,  
 publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2002, que tornou público o deferimento do  
 PVTEF da empresa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 332, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Defere o Recurso contra o cancelamento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do  
 Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de  
 julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento do PVTEF da empresa Construpark Con-  
 strutora Ltda, objeto do processo nº. 370.000.528/200 9.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 027/2012 - COPEP/DF, de 06 de julho de 2012,  
 publicada no DODF nº 136, de 11 de julho de 2012, que tornou público a revogação da  
 Resolução que aprovou o PVTEF e o cancelamento da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 333, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere o PVTEF para fins de Migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de  
 julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa Com Art Marcenaria Ltda,  
 objeto do processo nº. 160.002.876/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 334, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indefere o PVTEF para fins de Migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de  
 julho de 2017, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa América Reformas e Pinturas  
 Ltda, objeto do processo nº. 160.002.277/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro  
 de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª  
 Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
 Auto Mecânica Azevedo Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.679/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 55/98 - CDE/DF, de 19 de março de 1998,  
 publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 1998, que tornou público o deferimento do  
 PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 336, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Indefere o recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa Sabor Brasil Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, objeto do processo nº. 160.000.922/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 626/2013 - COPEP/DF, de 21 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 338, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa Haroldo Leite da Silva ME, objeto do processo nº. 160.001.237/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 339, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Indefere a Revisão Administrativa ao Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Revisão Administrativa ao Indeferimento do PVTEF da empresa LF Ferreira dos Santos ME, objeto do processo nº. 160.002.325/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 132/2014, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 340, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa Ponto Certo Auto Mecânica ME, objeto do processo nº. 160.001.500/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indefere o pedido de prorrogação de prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de Prorrogação de Prazo para implantação da empresa Helen Carolina Simões Felix Gama Móveis ME, objeto do processo nº. 160.002.901/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indefere a revisão administrativa ao indeferimento do recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a revisão administrativa ao indeferimento do recurso contra a concessão do cancelamento do incentivo econômico da empresa Jorge Nonato de Souza Mecânica ME, objeto do Processo nº. 160.001.811/2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indefere o Recurso contra a Revogação da Resolução que deferiu o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra a Revogação da Resolução que deferiu o PVTEF da empresa Policri Indústria Comércio e Representação de Produtos Saneantes Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.745/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 344, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 07/2013, incluindo as taxas de ocupação, pelo período de 147 dias, a contar da data de assinatura do Contrato com a Terracap, da empresa Canal 27 Comunicação Eirelli, objeto do Processo nº. 370.000.494/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 345, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Deferido o recurso contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra o Indeferimento do PVTEF da empresa Paulo dos Santos Barros ME, objeto do Processo nº.160.001.115/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 346, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indefere o recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta da empresa Condor Atacadista de Materiais para Construção S/A, objeto do Processo nº. 370.000.424/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 347, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga Resolução que Cancelou o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº. 074/2011 - COPEP/DF, de 26 de julho de 2011, publicada no DODF nº 149, de 02 de agosto de 2011, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Mega Forte Indústria Metalúrgica Ltda, objeto do processo nº. 160.000.460/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 348, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa I Rei Comércio de Ferramentas Ltda ME, objeto do processo nº. 160.002.080/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 349, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Deferido o recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Bahiano Lanterna e Pintura e Elétrica Ltda ME, objeto do Processo nº.160.002.654/1999.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 350, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferido o pedido de reconsideração ao indeferimento do recurso contra o indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração ao indeferimento do recurso contra o indeferimento do PVTEF da empresa Bitar Comércio e Confecções de Velas Ltda, objeto do Processo nº.160.002.230/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferido o recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao cancelamento da concessão de Incentivo Econômico a empresa Nelson Quintino Alves ME, objeto do Processo nº.160.002.315/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 352, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa Wilson José Nascimento ME, objeto do processo nº. 160.002.272/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa La Romana Pizzaria Ltda, objeto do processo nº. 160.002.960/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 354, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa Comercial Estrela do Sul Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.967/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa Diniz Mecânica e Reguladora Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.579/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 356, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pré-indicação de área da empresa LSE Laboratório de Sistemas Estruturais Ltda, objeto do processo nº. 370.000.490/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 357, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa WPL Comércio Indústria Importação e Exportação Ltda, objeto do processo nº. 160.000.377/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 358, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferido o pedido de reconsideração contra o indeferimento do PVTEF e o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o indeferimento do PVTEF e o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico a empresa Vidraus Comércio de Vidros Ltda ME, objeto do Processo nº.160.000.212/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 359, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa Francisco das Chagas Nóbrega ME, objeto do processo nº. 160.002.184/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 03/2011, até 21/08/2014, da empresa Carlos Roberto Ferrari de Carvalho ME, objeto do Processo nº. 370.000.886/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 361, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferido o pedido de redução da meta de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de empregos à serem gerados, em 50% (cinquenta por cento), da empresa Lobo & Lobo Eireli, objeto do Processo nº.160.001.268/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 362, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferido o pedido de prorrogação dos prazos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras da empresa Clínica Médica Dr. Francisco Souza Ltda, objeto do Processo nº.370.000.206/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº. 363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Deferido o pedido de ampliação de área a ser edificada de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área a ser edificada, de 3.600m² para 4.800m², da empresa Catitu Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, objeto do Processo nº.370.000.351/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições  
 de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 212/2004, até  
 13/04/2017, da empresa LDC Linha Direta Comunicação S/C Ltda, objeto do Processo nº.  
 160.000.144/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 365, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da  
 empresa Avanço Consultoria e Auditoria Contábil S/S, objeto do processo nº.  
 370.000.523/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da  
 empresa Adalberto Marinho da Costa ME, objeto do processo nº. 160.001.133/1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Indeferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condi-  
 ções de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 148/2006  
 da empresa Jeová Souza da Silva ME, objeto do Processo nº. 160.000.400/2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo creditício de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo creditício - ICMS à empresa Atlântico Sul  
 Comércio, Importação e Distribuição de Pneus Ltda, objeto do processo nº.  
 370.000.086/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 369, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da  
 empresa Centro Automotivo Universal Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.840/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 370, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Indeferido o pedido de redução da meta de empregos de empresa beneficiada no âmbito do  
 Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de empregos a serem gerados, de 12 para 07,  
 da empresa Suprema Comercial de Alimentos Ltda, objeto do Processo  
 nº.370.000.701/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da  
 empresa Gráfica e Editora Tigre Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.925/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da  
 empresa MS Bastos ME, objeto do processo nº. 160.002.103/1994.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da  
 empresa IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda, objeto do processo nº. 370.000.071/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do  
 Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condi-  
 ções de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 046/2014,  
 inclusive das taxas de ocupação, pelo período de 232 (duzentos e trinta e dois) dias a contar  
 de 28/05/2014, da empresa José Maria Ribeiro Melo ME, objeto do Processo nº.  
 160.002.069/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Indeferido o pedido de Reconsideração ao Indeferimento da redução de metas de empregos  
 e ao Indeferimento do PVETF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração ao Indeferimento da solicitação de redução das  
 metas de empregos a serem gerados e ao Indeferimento do PVETF para fins de Migração da  
 empresa CRZ Comércio de Artigos Militares Ltda, objeto do Processo nº.  
 160.003.360/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
**ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Deferido o pedido de ampliação de área a ser edificada e a Alteração Contratual de empresa  
 beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
 DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião  
 Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área a ser edificada, de 350,88m² para 526,32m²,  
 da empresa Cleide Cristina Batista da Silva Transporte Escolar ME, objeto do Processo nº.  
 160.000.718/2001.

Art. 2º Deferir a alteração societária da empresa, que passa a ser composta por: Cleide  
 Cristina Batista da Silva, Tadeu Marcos da Rocha e Pedro Henrique Oliveira da Rocha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº. 377, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-  
 DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da  
 Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de

julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa Trindade & Ribeiro Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.537/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 378, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferido o Recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta da empresa BI Comercial de Peças e Serviços Ltda ME, objeto do Processo nº. 370.000.285/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferido o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira (PVTEF) da empresa Djalma Rodrigues Evangelista ME, objeto do Processo nº. 370.000.281/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferir o PVTEF para fins de Migração e Revoga os Incentivos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico Financeira (PVTEF) para fins de Migração da empresa Construtora Líder Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.459/2000.

Art. 2º Revogar os incentivos concedidos à empresa, bem como a pré-indicação de área.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira da empresa Tapeçaria e Capotaria Andrade Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II:

Processo: 160.001.062/2000

Interessado: Tapeçaria e Capotaria Andrade Ltda

Endereço Atual: Qd. 05, Lote 12, Loja 02, Setor Sul - Gama, Brasília/DF.

Endereço Pleiteado: Conjunto F, Lote 06, AMA-Gama/DF.

Data da Constituição da Empresa: 17/06/1999

Natureza do Projeto: Relocalização

Área Indicada: 150m²A edificar: 105,27m²

Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Totais: 02

Investimento: R\$ 106.961,88

Atividade Econômica: Prestação de serviços de tapeçaria, capotaria, reforma de sofás e estofados em geral.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei nº. 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Indeferir o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira (PVTEF) da empresa JMT de Freitas Transportes ME, objeto do Processo nº. 160.000.648/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

ESPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007, e o §1º do Art. 263 da Lei nº 9.503/97, que institui

o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00055-00100666/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF em 23/06/2016, no formulário nº 1269668135, referente ao RENACH DF746235402, em nome de CARLOS EDUARDO SPADA NEVES, Registro nº 02379468103 e CPF nº 095.119.327-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Diante do requerimento da empresa interessada e do decurso do prazo de dois anos da penalidade aplicada, conforme Portaria nº 26, de 27 de fevereiro de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de março de 2015, DODF nº 42, página 2, e demais atos constantes do Processo nº 0480.001.045/2009, declaro a reabilitação da Empresa LGP - Construções e Projetos LTDA - CNPJ nº 00.661.892/0001-71, em conformidade com o art. 88, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e art. 6º do Decreto nº 26.851/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do processo administrativo nº 15000003568/2018-97, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público SEC nº 01/2018- CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 2018:

- MARIANA SOARES RIBEIRO, servidora representante do Governo do Distrito Federal, matrícula: 232706-03;

- RODRIGO DAHER DE MAGALHÃES, servidor representante do Governo do Distrito Federal, matrícula: 269746-7;

- MARIA THERESA BOSI DE MAGALHÃES, servidora representante do Governo do Distrito Federal, matrícula: 235327 - X;

- GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES, representante da sociedade civil, CPF 052.911.231-09;

- ISABELA FRANÇA ORNELAS, representante da sociedade civil, CPF 033.656.801-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em estreita observância ao Art. 8º da Lei Complementar nº 267/2009, c/c o Decreto nº 34.785/2013, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Destinar valor anual para as linhas da ação CONEXÃO FAC, nas seguintes proporções:

I - linha de Concessão de Bolsas de Estudo, Capacitação, Pesquisa, R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II - linha de Circulação Nacional, Internacional ou Mista, R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e

III - linha de Participação em Eventos, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) destinados a demandas espontâneas de participação em eventos, festivais, feiras, mercados, seminários, congressos ou rodadas de negócios, que interessem ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, mediante apresentação de projetos dos interessados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão) destinados a editais de chamamento público simplificado para presença em eventos estratégicos, definidos pela Secretaria de Estado de Cultura, relacionados às áreas descritas no Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 34.785/2013.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 22, de 19 de janeiro de 2017, nº 192, de 29 de junho de 2017, e demais disposições em contrário existentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### PROCURADORIA FISCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Inteligência Fiscal e Atuação Estratégica no âmbito da Procuradoria Fiscal do Distrito Federal.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes confere o artigo 1º, da Portaria nº 67, de 12 de maio de 2015, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, considerando a necessidade de criação de um núcleo de inteligência fiscal e atuação estratégica, vinculado à Gerência de Grandes Devedores, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Inteligência Fiscal e Atuação Estratégica, que integra a Gerência de Grandes Devedores, com a finalidade de fornecer subsídios à atuação estratégica da Procuradoria Fiscal.

Art. 2º O Núcleo de Inteligência Fiscal compõe-se de, no mínimo, dois Procuradores do Distrito Federal, indicados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Inteligência Fiscal:

I - instaurar inquérito administrativo para a consolidação de informações documentais sobre um mesmo sujeito passivo ou de grupo econômico caracterizado como grande devedor.

II - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a melhor atuação da Gerência de Grandes Devedores, bem como, para assessoramento do Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal.

III - planejar e promover o desenvolvimento de atividades de inteligência e busca de cooperações institucionais que auxiliem diretamente suas atividades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR JERUSA DA SILVA RIBEIRO, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Administrador Regional, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia DIOGO BARROS CAVALCANTE, matrícula 217.452-9, SIAPE 1865353, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 16ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ADEMIR LUIZ HEINLE, matrícula 57.836-3, SIAPE 1092571, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia ERALDO FARIA DE LIMA, matrícula 35.382-5, SIAPE 1416227, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2018.

NOMEAR a Escrivã de Polícia REGINA CELIA RODRIGUES BONFIM, matrícula 47.105-4, SIAPE 1410370, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Guarda de Bens Apreendidos e Controle de Drogas, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Guarda de Bens Apreendidos e Controle de Drogas, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ADRIANO VIANO BATISTA, matrícula 78.131-2, SIAPE 1537670, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas I, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ROGER WAGNER FERNANDES COELHO, matrícula 57.818-5, SIAPE 1411456, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas I, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operação, da Divisão de Repressão às Drogas I, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GILBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 57.390-6, SIAPE 1085601, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operação, da Divisão de Repressão às Drogas I, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia PAULO GUEDES DE MEDEIROS, matrícula 39.479-3, SIAPE 1409665, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas II, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JASSE MARQUES DE MOURA, matrícula 31.428-5, SIAPE 1410187, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas II, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia FABIO LUIZ DE FARIAS, matrícula 76.202-4, SIAPE 1526778, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2018.

NOMEAR o Delegado de Polícia DIOGO BARROS CAVALCANTE, matrícula 217.452-9, SIAPE 1865353, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 57.845-2, SIAPE 1411477, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA, matrícula 58.153-4, SIAPE 1411704, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operação, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia SERGIO LEONARDO CARVALHO SILVA, matrícula 57.954-8, SIAPE 1411557, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Operação, da Divisão de Repressão às Drogas III, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

## PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para constituir, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, comissão com a finalidade de no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, realizar estudo e propor regulamentação acerca da concessão do auxílio moradia, previsto no inciso XIV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

I - CEL QOBM/Comb. WILTON DE MELO, matrícula 1399876 (Presidente);

II - CEL QOPM CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, matrícula 50.102-6 (Membro);

III - TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula 50.325-8 (Membro);

IV - Ten-Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, matrícula 1399944 (Membro);

V - Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matrícula 1400003 (Membro);

VI - MAJ QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646-X (Membro);

VI - MAJ QOPM LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula 50.804-7 (Membro);

VII - MAJ QOPM GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, matrícula 50.676-1 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da comissão deverá indicar, expressamente, outro membro para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da comissão que encaminhem a este Chefe, ao final dos trabalhos, relatório das atividades desenvolvidas visando atingir o seu escopo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCIO PEREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - CEL QOPM MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, matrícula GDF nº 1.679.265-3 (Presidente);

II - TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula GDF nº 1.674.934-0 (Membro);

III - Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula GDF nº 1.679.161-4 (Membro);

IV - TC QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula GDF nº 1.672.497-6 (Membro);

V - Ten-Cel. QOBM/Comb. FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula GDF nº 1.669.277-2 (Membro);

VI - MAJ QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula GDF nº 1.669.294-2 (Membro);

VII - MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula GDF nº 1.672.546-8 (Membro);

VIII - MAJ QOPM DISNEY LUIZ MARTINS, matrícula GDF nº 1.672.653-7 (Membro);

IX - CAP QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula GDF nº 1.669.339-6 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 15, de 19 de outubro de 2017.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

## VICE-GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor RONEUDES BARBOZA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 47.674-9, Técnico de Gestão Educacional, cedido para esta Vice-Governadoria, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, por necessidade de serviço. Fica marcada a fruição dos dias da presente suspensão para o período de 08.01.2018 a 06.02.2018.

RENATO SANTANA

## PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, ANA BEATRIZ FRAGALLO DE SOUZA, matrícula nº 270.758-6, para substituir LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 270.653-9, Chefe, Símbolos CNE-05, da Assessoria de Comunicação da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 23.01.2018 a 01.02.2018, por motivo de férias do titular.

RENATO SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial para Inclusão Social e Econômica de Catadores e Materiais Reutilizáveis e Recicláveis instituído pelo Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, nos termos da designação do Decreto de 05 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e com fulcro no art. 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial para Inclusão Social e Econômica de Catadores e Materiais Reutilizáveis e Recicláveis:

I - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Social do Distrito Federal:

- Márcio Gimene de Oliveira, matrícula nº 1.674.121-8, titular;

- Renata de Sousa Beltrão, matrícula nº 1.401.440-8, suplente;

II - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

- Elisa Maria Lima Meirelles, matrícula nº 272.068-X, titular;

- Simone da Cunha Rocha Santos, matrícula nº 31.778-0, suplente;

III - da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal:

- Hernany Gomes de Castro, matrícula nº 172.206-9, titular;

- Sissi Mara Andrade Alves Araújo, matrícula nº 176.974-X, suplente;

IV - do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

- Paulo Celso dos Reis Gomes, matrícula nº 268.793-3, titular;

- Andrea Portugal Fellows K. Dourado, matrícula nº 267.453-X, suplente.

Art. 2º A Coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida pelo membro titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal ou, em suas ausências, pelo suplente respectivo.

Parágrafo único. Compete ao coordenador convocar e coordenar reuniões, redigir memórias e atas, bem como praticar os demais atos necessários para o cumprimento das atribuições do Comitê previstas no art. 3º do Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 04, de 16 de maio de 2013, republicada no DODF nº 105, de 22 de maio de 2013, página 23.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 10/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 006/2015, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, na Rodoviária do Plano Piloto de Brasília e demais terminais rodoviários do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2014 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 414.001.330/2015, vigente por força do 3º Termo Aditivo celebrado em 23/06/2017, a saber: 1. ALIETE BRÁZ DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 55.462-6, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos Terminais Rodoviários do Gama Central e Gama Sul/DFTRANS; 2. ALIETE BRÁZ DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 55.462-6, e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 55.483-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do BRT Gama/DFTRANS; 3. FATIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, Técnico Nível Superior, matrícula nº 54.005-6, e JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 55.242-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do BRT Santa Maria/DFTRANS; 4. SINOMAR JOSE BENEDITO, Segundo Tenente do CBMDF, matrícula nº 271.702-6, e FRANCISCO DE ASSIS MORÁIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 262.789-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do BRT Park Way/DFTRANS; 5. ANTONIO BEZERRA REGO, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264231-X, e EDSON PAZ DOS SANTOS, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.476-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito dos Terminais Rodoviários de Samambaia Sul e Samambaia Norte/DFTRANS; 6. DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente - GRS, matrícula nº 82.801-7, e EXPEDITO APARECIDO G. DA CONCEIÇÃO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.963-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário Taguatinga L Norte/DFTRANS; 7. JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº 180.742-0, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito dos Terminais Rodoviários de Sobradinho I, Sobradinho II, São Sebastião, Planaltina e Paranoá/DFTRANS; 8. ANTONIO BEZERRA REGO, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264231-X, para atuar como Executor Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário Ceilândia Setor O/DFTRANS; 9. ANTONIO BEZERRA REGO,

Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264231-X, e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.208-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito dos Terminais Rodoviários de Brazlândia Central e Brazlândia Veredas/DFTRANS; 10. EXPEDITO APARECIDO G. DA CONCEIÇÃO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.963-X, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito dos Terminais Rodoviários Ceilândia P Norte, Ceilândia QNR e Ceilândia P Sul/DFTRANS; 11. IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 2642042, e ISRAEL BRÁZ DA SILVA, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº 183.728-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Brasília e Metropolitano - Touring/DFTRANS; 12. MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 55.408-1, e PERES REZENDE PEREIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.006-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito dos Terminais Rodoviários do Recanto das Emas I e Recanto das Emas II/DFTRANS; 13. PERES REZENDE PEREIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.006-3, e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 55408-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I/DFTRANS; 14. MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 55408-1, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo II/DFTRANS; 15. WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 263.819-3, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Terminal Rodoviário da Asa Sul/DFTRANS; 16. MÁRCIO DA SILVA MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 52356-9, e MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.740-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Guará I e Guará II/DFTRANS; 17. CRISTIANE DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 53.265-7, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante/DFTRANS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: Ficam REVOGADAS, para fins de regularização funcional, as Licenças para Desempenho de Mandato Classista da servidora ELICEUDA SILVA FRANÇA, matrícula 63.658-4, a contar de 06/12/2013 e do servidor FRANCISCO DE ASSIS LUCENA, matrícula 76.479-5, a contar de 28/05/2014, ocupantes do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF, conforme o Processo 414.000.347/2013.

SIMONE GAMA ANDRADE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 265085-1, Assessora da Assessoria Especial da Diretoria de Presidência, para substituir YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO, matrícula 266722-3, Chefe da Assessoria Especial da Diretoria de Presidência do Iprev/DF, Símbolo CNE 7, no período de 08 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos autos do Processo SEI nº 00040-00052750/2017-74, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00054072/2017-84.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ASTROGILDO REGIS BARBOSA, matrícula nº 109.099-2, JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 21412-4, PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9 para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Processo de Administrativo Disciplinar instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Pensão Vitalícia a EVANILDE ALVES SANTANA FARAH, viúva, e Pensão Temporária a JOSÉ MIGUEL ALVES SANTANA FARAH, filho, menor, do ex-servidor ALBERTO FARAH, matrícula nº 18.156-0, Auditor de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2º, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 21 de novembro de 2017. Processo SEI nº 00040-00062892/2017-40.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a ELDIMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARES, viúva do ex-servidor JASON HENRIQUE CARES, matrícula nº 46.185-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso II, § 2º, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 11 de dezembro de 2017. Processo nº 00040-00064392/2017-42.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora KATE PEREIRA LOPES, matrícula nº 30.843-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06.01.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00050691/2018-81.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora MARLEUSA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 25.389-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13.01.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00050658/2018-51.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 622/2017, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria do ex-servidor JOSÉ LIRA SOBRINHO, matrícula nº 07.663-5, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 02 de junho de 2017. Processo SEI-GDF nº 00040-00058144/2017-62.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a SILVANIA MARIA LOUREIRO, matrícula nº 31.741-1, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00050027/2018-31.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo Técnico Pericial nº 072/2017, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER pensão temporária a VARLEIDE OLIVEIRA DE LIMA, filho, maior, inválido, do ex-servidor CARMINO PEDRO DE LIMA, matrícula nº 16.901-3, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2º, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os artigos 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição

da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 08 de outubro de 2017. Processo nº 00040-00060926/2017-61.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 101, de 26 de março de 2013, publicada no DODF nº 63, de 27 de março de 2013, que reviu a Ordem de Serviço nº 57, de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 49, de 08 de março de 2013.

REVER a Ordem de Serviço nº 57, de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 49, de 08 de março de 2013, para incluir como beneficiária de pensão vitalícia, ANA DAS NEVES GOMES, na condição de divorciada com percepção de pensão alimentícia, do mencionado ex-servidor, nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2º, 30-A, alínea "b", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso Iº e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 17 de fevereiro de 2013, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.545/2013.

ANDERSON BORGES ROEPKE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WEBER CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0138323-X, lotado na Unidade de Ginecologia/HRBz/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo nº 060.005.091/2014. e DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula 135.277-6, lotado(a) no(a) Gerência de Enfermagem/HRBz/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SILVIA REGINA DA SILVA LEAL, matrícula 1443.713-9, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 015/2013-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, Processo nº 060.014.846/2010. e DESIGNAR DANIELA DE MORAES ROCHA, matrícula 140.019-3, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, lotado(a) no(a) DA/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) DA/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 058/2013-SES/DF, celebrado com a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Processo nº 060.010.810/2015. e DESIGNAR FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) GAOESP/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar YARA REGIA SILVA SANTOS, matrícula 183.654-4, lotado(a) no(a) Unidade de Neonatologia/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1432.681-7, lotado(a) no(a) GESF/DIAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 095/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, processo nº 060.012.158/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONE, matrícula 1672.826-2, lotado(a) no(a) SULIS/SES, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 057/2013-SES/DF, celebrado com a empresa MEVATO CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, Processo nº 060.010.808/2015. e DESIGNAR LEANDRO DRUMOND MARQUES, matrícula 129.713-9, lotado(a) no(a) GAB/SES, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1676.595-8, lotado(a) no(a) GENF/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e PRISCILLA MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 1673.537-4, lotado(a) no(a) GENF/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, processo nº 060.004.302/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RENATO PINHEIRO GABRIEL, matrícula 119.628-6, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2013-SES/DF, celebrado com a empresa ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA, Processo nº 060.010.815/2015. e DESIGNAR JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) GAO/HRS/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RENATO PINHEIRO GABRIEL, matrícula 119.628-6, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 056/2013-SES/DF, celebrado com a empresa MEVATO CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, Processo nº 060.010.809/2015. e DESIGNAR JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) GAO/HRS/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLI BORGES FONSECA, matrícula 150.837-7, lotado(a) no(a) NME/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 1666.417-5, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular e SHIRLEY ARAUJO OTAVIANO LOPES DA SILVA, matrícula 131.662-1, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, processo nº 060.004.302/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLESIO ANDRADE CALIXTO, matrícula 1443.390-7, lotado(a) no(a) DATI/CTINF/GAB/SES, como Gestor Titular e THIAGO ALVES GUIMARAES FARIA, matrícula 1677.839-1?, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, como Gestor Substituto; OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680.990-4, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, como Fiscal Técnico Titular e RENE EDUARDO SANTOS GOMES, matrícula 1672.674-X, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, como Fiscal Técnico Substituto, para comporem a comissão executora do Contrato nº. 094/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, processo nº 00060-00025252/2017-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS MAGALHÃES MADUREIRA, matrícula 152857-2, lotado (a) no(a) NURI/GAMAD/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular e HIGINO FERREIRA FILHO, matrícula 122.794-7, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 084/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, processo nº 060.002.456/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9, lotado (a) no(a) UNEFRO/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a); JACQUELINE DE SOUZA GINO, matrícula 1671.009-6, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 027/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, processo nº 060.002.903/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Designar FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 137.809-0 e MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula nº 137.296-3, para atuar como Assistente Técnico no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00087537/2017-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.066-6, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, 7º - 12 de janeiro de 2013 a 10 de janeiro de 2018, 061.000.826/1992; 124.045-5, OSALDER BEZERRA ALMEIDA, 6º - 10 de julho de 2010 a 08 de julho de 2015, 061.030.509/1994; 128.259-X, EDUARDO FELIX LOUZA, 5º - 31 de outubro de 2009 a 29 de outubro de 2014, 061.044.007/1994; 135.600-3, NEIDE BELARD GIRAO, 4º - 01 de fevereiro de 2010 a 30 de janeiro de 2015, 061.042.471/2000; 137.750-7, KELLY RODRIGUES MOURAO, 3º - 12 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2015, 274.000.082/2005; 140.154-8, MIRIA YAMAGATA LIMA, 3º - 03 de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2016, 274.000.112/2006; 165.403-9, VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, 2º - 24 de outubro de 2012 a 22 de outubro de 2017, 274.000.066/2013; 1.440.982-8, ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, 1º - 05 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2018, 00060.00246796/2017-88; 1.441.167-9, GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA, 1º - 20 de dezembro de 2012 a 18 de dezembro de 2017, 00060.00264896/2017-96.

TALITA LEMOS ANDRADE

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2005, publicada no DODF nº84, de 05 de maio de 2005, página 27, que publicou a licença prêmio de KELLY RODRIGUES MOURAO, matrícula: 137.750-7. ONDE SE LÊ: 1º - 15/02/2000 a 14/02/2005...LEIA-SE: 1º - 15/02/2000 a 12/02/2005.

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2010, publicada no DODF nº125, de 01 de julho de 2010, página 50, que publicou a licença prêmio de KELLY RODRIGUES MOURAO, matrícula: 137.750-7. ONDE SE LÊ: 2º - 15/02/2005 a 14/02/2010...LEIA-SE: 2º - 13/02/2005 a 11/02/2010.

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2006, publicada no DODF nº119, de 23 de junho de 2006, página 08, que publicou a licença prêmio de MIRIA YAMAGATA LIMA, matrícula: 140.154-8. ONDE SE LÊ: 1º - 05/03/2001 a 04/03/2006...LEIA-SE: 1º - 05/03/2001 a 03/03/2006.

Na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2011, publicada no DODF nº111, de 09 de junho de 2011, página 22, que publicou a licença prêmio de MIRIA YAMAGATA LIMA, matrícula: 140.154-8. ONDE SE LÊ: 2º - 05/03/2006 a 04/03/2011...LEIA-SE: 2º - 04/03/2006 a 02/03/2011.

Na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 1994, publicada no DODF de 01 de março de 1994, página 17, que publicou a licença prêmio de EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula: 128.259-X. ONDE SE LÊ: 1º - 10/06/1988 a 07/02/1994...LEIA-SE: 1º - 10/06/1988 a 06/02/1994.

Na Ordem de Serviço de 28 de julho de 1999, publicada no DODF nº147, de 02 de agosto de 1999, página 25, que publicou a licença prêmio de EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula: 128.259-X. ONDE SE LÊ: 2º - 08/02/1994 a 07/07/1999...LEIA-SE: 2º - 07/02/1994 a 05/07/1999.

Na Ordem de Serviço de 02 de março de 2005, publicada no DODF nº42, de 03 de março de 2005, página 28, que publicou a licença prêmio de EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula: 128.259-X. ONDE SE LÊ: 3º - 08/07/1999 a 07/11/2004...LEIA-SE: 3º - 06/07/1999 a 31/10/2004.

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2010, publicada no DODF nº125, de 01 de julho de 2010, página 51, que publicou a licença prêmio de EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula: 128.259-X. ONDE SE LÊ: 4º - 08/11/2004 a 07/11/2009...LEIA-SE: 4º - 01/11/2004 a 30/10/2009.

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 1994, publicada no DODF de 20 de junho de 1994, que publicou a licença prêmio de OSALDER BEZERRA ALMEIDA, matrícula: 124.045-5. ONDE SE LÊ: 1º - 15/01/1985 a 13/03/1990...LEIA-SE: 1º - 15/01/1985 a 11/03/1990.

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 1996, publicada no DODF nº124, de 28 de junho de 1996, página 5297, que publicou a licença prêmio de OSALDER BEZERRA ALMEIDA, matrícula: 124.045-5. ONDE SE LÊ: 2º - 14/03/1990 a 23/09/1995...LEIA-SE: 2º - 12/03/1990 a 13/07/1995.

Na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº20, de 28 de janeiro de 2011, página 63, que retificou a licença prêmio de OSALDER BEZERRA ALMEIDA, matrícula: 124.045-5. ONDE SE LÊ: 3º - 24/09/1995 a 23/09/2000...LEIA-SE: 3º - 14/07/1995 a 11/07/2000.

Na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº20, de 28 de janeiro de 2011, página 63, que retificou a licença prêmio de OSALDER BEZERRA ALMEIDA, matrícula: 124.045-5. ONDE SE LÊ: 4º - 24/09/2000 a 23/09/2005...LEIA-SE: 4º - 12/07/2000 a 10/07/2005.

Na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº15, de 21 de janeiro de 2011, página 35, que publicou a licença prêmio de OSALDER BEZERRA ALMEIDA, matrícula: 124.045-5. ONDE SE LÊ: 5º - 24/09/2005 a 23/09/2010...LEIA-SE: 5º - 11/07/2005 a 09/07/2010.

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 2013, publicada no DODF nº58, de 21 de março de 2013, página 46, que publicou a licença prêmio de VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, matrícula: 165.403-9. ONDE SE LÊ: 1º - 26/10/2007 a 25/10/2012...LEIA-SE: 1º - 26/10/2007 a 23/10/2012.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2018  
A DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias de TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula 264.180-1, previstas para o período de 19/01/2018 a 27/01/2018 e não usufruídas pela servidora, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fulcro no inciso IX, c/c o inc. XI ambos do art. 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 92 de 15 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 157 de 16 de agosto do mesmo ano.

Art. 2º Substituir: EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula 231.821-0, Professor de Educação Básica/ Contabilidade, membro da Comissão Específica de Trabalho vinculada à Gerência de Execução da Folha, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, por SILVANA SANTOS SALLES RODRIGUES, matrícula 37.257-9, Professor de Educação Básica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado na Portaria nº 93/2017, publicada no DODF 163 de 24 de agosto de 2017, e prorrogada pela Portaria 117/2017, publicada no DODF 224 de 23 de novembro de 2017, que designou o servidor JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 271.331-X, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, a servidora MICHELLE REIS DEMES, matrícula 271.321-7 e o servidor JÚLIO CÉSAR GOMES DE SALLES, matrícula 271.165-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem Grupo de Trabalho para elaborar estudo técnico para implantação de Sistema Informatizado destinado a controlar os procedimentos relacionados aos Programas IDEAS Industrial e a gerar dados confiáveis e em tempo real relacionados ao referido Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JEAN COSTA SOUSA, matrícula: 184.726-0, para atuar como Executor Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2015, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme consta no processo nº 419.000.107/2015

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 13.019/14, na Lei nº 11.788/08, na Lei Distrital nº 3.769/06, no Decreto Distrital nº 32.598/10, no Decreto Distrital nº 30.658/09, no Decreto Distrital nº 37.843/06 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar: LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, matrícula 197.361-4, e POLIANA ALVES DA SILVA, matrícula 197.673-7 para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE, do Contrato nº 25/2017 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a Empresa CEB S.A, conforme informações constantes no processo 431.000.357/2016, que tem como objeto a prestação de serviço e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB (e/ou caso sejam várias unidades, conforme relação em Anexo das unidades consumidoras da SEDESTMIDH), sendo estes, no caso de impedimentos legais, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.741-2, Membro da Comissão de Sindicância nº 043/2017-SE-SIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 195, de 10 de outubro de

2017, pág. 41, por meio da Ordem de Serviço nº 365, de 06.10.2017, em razão de necessidade de serviço.

Art. 2º Designar DANTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.260-7, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo a partir do dia 19/01/2018, até a conclusão final da presente Sindicância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.741-2, Membro da Comissão de Sindicância nº 044/2017-SE-SIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 195, de 10 de outubro de 2017, pág. 41, por meio da Ordem de Serviço nº 366, de 06.10.2017, em razão de necessidade de serviço.

Art. 2º Designar DANTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.260-7, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo a partir do dia 19/01/2018, até a conclusão final da presente Sindicância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 25 (4555237) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 058/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de janeiro de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (00050-00155978/2017-88) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCÂNTARA, matrícula nº 59.059-2; JEAN CHARLES ARAUJO, matrícula nº 177.467-0; EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6; JOSÉ OLÍNDIA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de Atividades Penitenciárias: ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando 26 (4557760) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (processo nº 0050.000.711/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de janeiro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (0050.000.711/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 514, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.332/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 17.978/7, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de novembro de 2017, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: VERA LUCIA DA SILVA MARTINS, ALYNNE PEREIRA DA SILVA e VINÍCIUS MARTINS, respectivamente, viúva, filha maior e de outro leito e filho menor de 21 (vinte e um) anos do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 517, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.350/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º e

artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM MACÁRIO ALVES BARRETO, matrícula nº 03.922/5, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de novembro de 2017, integralmente para a senhora RITA MATHIAS ALVES BARRETO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 518, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.406/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM DALDY BEZERRA AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 00.779/X, da Reserva Remunerada com proventos integrais, confirmado no referido Posto mediante a Portaria PMDF nº 1.000 de 31/01/2006, publicada no DODF nº 29 de 08/02/2006, falecido em 28 de novembro de 2017, integralmente para a senhora MARINEZ GUIMARÃES BEZERRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 519, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.516/2001, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA, Matrícula nº 04813863, a contar de 22 de fevereiro de 2013, data do seu falecimento; II - Rever a Portaria DIPC nº 335 de 02 de maio de 2011, para reverter na forma do artigo 40, § 7º e 8º e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c o art. 7º, inc. II; art. 9º, § 1º e art. 24 da Lei nº 3.765/1960; art. 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; art. 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, a cota parte da extinta Pensionista MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA, Matrícula nº 04813863, referente ao benefício da pensão militar legado pelo Cabo PM GENEZIO BEZERRA DE MATTOS, Matrícula nº 01.374/9, reformado com proventos integrais de 3º Sargento PM, falecido em 22 de setembro de 2000, em favor das beneficiárias: MISSILENE DE COUTO MATTOS DA SILVA, Matrícula nº 04241487 e KÁTIA CILENE DE COUTO MATTOS, Matrícula nº 04241461, filhas maiores, que passam a receber o percentual de 50% (cinquenta por cento) per si, a contar de 22 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2018, o Ten-Cel. QOBM/Comb. JOÃO DA ROCHA LIMA, matrícula 1400123, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF nº 11/2018 - SSP/SUAG/CO-GEP/GGPM, de 08 de janeiro de 2018, publicação na página 2, do DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018 e Processo SEI 00053-00000613/2018-13.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e ainda considerando decisão prolatada nos autos do Processo nº 0700085-43.2018.8.07.0001 - TJDF, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, o 1º Sgt. QBMG-1 MARCOS FABIANO BISPO MAGALHAES, matrícula 1414815, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 053-00092622/2017-41.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 10 de janeiro de 2018, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matrícula 1400087, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF nº 16/2018 - CM/SGA/DP/GEPEP, de 10 de janeiro de 2018, publicação no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2018 e Processo SEI 00428-00000080/2018-65.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 11 de janeiro de 2018

INTERESSADO: SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº 03/2018/IPDNA e Ofício nº 4036/2017-GAB/SE-NASP; PROTOCOLO Nº: 1.624.381/2017 - DGPC. I - Conforme solicitado por meio do Memorando nº 03/2018-DPT, RETIFICO a dispensa de ponto, de 18 a 22/12/2017, para 18 e 19 de dezembro de 2017, concedida no Despacho s/nº, desta Direção-Geral, publicado no DODF nº 12, de 14/12/2017, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº. 58.941-1, lotado no IPDNA/DPT, para participar, na condição de palestrante, do Curso de perícia em Local de Crime Integrado em Balística, Laboratório, Papiloscopia e Medicina Legal- 13ª Ed/PA, realizado na cidade de Belém-PA, com ônus limitado (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), à remuneração ordinária.

INTERESSADO: DANIEL HOLANDA BARROSO; ASSUNTO: Dispensa de ponto - afastamento do país; REFERÊNCIA: Processo nº 0052-000034/2018; PROTOCOLO Nº: 1.708.116/2017- IML. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, § 2º, do Decreto Distrital nº 36.496/2015 (alterado pelo Decreto Distrital nº 37.437/2016), a dispensa de ponto no período de 15 a 22 de fevereiro de 2018, do Perito Médico-Legista DANIEL HOLANDA BARROSO, matrícula nº 238.035-8, lotado no IML, para participar do "Congresso da Academia Americana de Dermatologia", a ser realizado em San Diego/Califórnia, EUA, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária.

ERIC SEBA DE CASTRO

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 16 de janeiro de 2018.

INTERESSADO: ANA FLÁVIA BELCHIOR DE ANDRADE; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Despacho nº 05/2018-DPT; PROTOCOLO Nº: 1758118/2017 - IC. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, § 2º, do Decreto Distrital nº 36.496/2015 (alterado pelo Decreto Distrital nº 37.437/2016), a dispensa de ponto, nos dias 17 a 25 de fevereiro de 2018, da Perita Criminal ANA FLÁVIA BELCHIOR DE ANDRADE, matrícula nº. 177.706-8, lotado no SPAL/DPL/IC, para participar do 70º Encontro Anual da Academia Americana de Ciências Forenses, a ser realizado na cidade de Seattle-WA/EUA, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 052.000.044/2018, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a CASSIO CLAY DA COSTA ALVES, matrícula nº 43.627-5, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SANDRO DE PAULA DIAS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

DESIGNAR ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, para substituir KARINA ALVES FARIA, Técnico de Trânsito, matrícula 199.199-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - Gerest, do Detran/DF, no período de 09 a 18/03/2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR DAVID XIMENES AVILA SIQUEIRA TELLES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.264-X, para substituir KARINA ALVES FARIA, Técnico de Trânsito, matrícula 199.199-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - Gerest, do Detran/DF, no período de 19 a 28/03/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 41, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, página 20, referente à substituição por motivo de férias do servidor CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, chefe do Numav, ONDE SE LÊ: "...199.160-04...", LEIA-SE: "...199.160-4..."

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO****INSTRUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar MILTON ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR, Gerente de Informática, matrícula 270.460-9, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.454/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de certificado digital e TOKEN criptográfico, para assinatura digital do dirigente máximo da FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de Férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS BARROSO JUNIOR, matrícula 238.791-3, Chefe, da Assessoria de Comunicação, marcadas para o período de 02/01/2018 a 19/01/2018, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de Férias do servidor ANDERSON GONÇALVES DUTRA, matrícula 235.924-3, Assessor Técnico, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão- Na Hora, marcadas para o período de 29/12/2017 a 17/01/2018, por necessidade de serviço, a contar do dia 05/01/2018, ficando assegurado o gozo posterior.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de Férias da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 238.369-1, Assessora, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão- Na Hora, marcadas para o período de 29/12/2017 a 27/01/2018, por necessidade de serviço, a contar do dia 18/01/2018, ficando assegurado o gozo posterior.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE: Art. 1º Instalar Comissão de Sindicância, com a finalidade de reabertura dos trabalhos inseridos no processo administrativo nº 392.001.071/2017, conforme determinação contida no Despacho nº 4580260 SEI-GDF CODHAB/PRESI/AUDIN.

Art. 2º Designar ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5, JUNIO CÉSAR FERREIRA, matrícula nº 690-4, e JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula nº 208-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR HELAENE CRISTINA NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula 1.679.697-7, Assessor de Gabinete, Símbolo DFA-14, para substituir ADIVALDO DE LYRA RAMALHO JUNIOR, matrícula 1.668.133-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, no período de 05/02/2018 a 19/02/2018, por motivo de férias do titular.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2018  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA DARLENE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 1.668.161-4, Assessor de Gabinete, símbolo DFA-14, para substituir ADILSON DOS REIS VELLASCO, matrícula 1.668.188-6, Chefe da Chefia de Gabinete, CNE-05, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, no período de 05/02/2018 a 14/02/2018, por motivo de férias do titular.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 86, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, página 38, o Ato que DESIGNOU, CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.672.088-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-12, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA LIMA, matrícula nº 1.672.000-8, Gerente, da Gerência de Administração, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 97, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, páginas 22 e 23, o Ato que DESIGNOU, LUIZ CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 1.671.991-3, Diretor, da Diretoria de Articulação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, JOÃO DANIEL DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1.671.868-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso III, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR GILIARDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1681634x, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA SILVA, DFG-14, matrícula 16775724, Gerente da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, referente ao período de 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

SÉVULO JOSÉ FILHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE: DESIGNAR VALDINÉIA LEITE DA SILVA, Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, matrícula 1676283-5, para substituir o servidor PATRÍCIA SILVIA DE SOUZA MORONARI FARRAPEIRA, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, matrícula 1668198-3, durante o primeiro período de férias de 19/02/2018 a 28/02/2018.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 04, de 05/01/2018, página 42, o ato que designou JAILSON GOMES ARAUJO, matrícula nº 235.179-X, para substituir CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula nº 215.153-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Coordenação das Unidades de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, Técnico Socioeducativo, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de KELLEN VIRGÍNIA ROCHA MESSIAS, matrícula nº 226.083-2, Chefe, da Unidade de Semiliberdade do Guarã, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 16/01/2018 a 25/01/2018, por necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR JEFERSON NAZARIO DAIA, matrícula nº 172.416-9, para substituir RODRIGO QUEIROZ DE MOURA, matrícula nº 215.892-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/01/2018 a 30/01/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 196.371-6, para substituir PAULO ROBERTO SOARES DUTRA, matrícula nº 196.553-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Subsecretaria do Sistema socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/01/2018 a 10/01/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR SÔNIA DE SOUZA COSTA MIZUTA, matrícula nº 235.351-2, para substituir ANTÔNIO EXPEDITO CARDOSO, matrícula nº 232.089-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR PAULA GUIMARÃES GRATÃO, matrícula nº 232.204-8, para substituir ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula nº 235.178-1 no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 19/01/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR JAIRO AMARAL PAZ ANDRADE, matrícula nº 172.554-8, para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.420-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/01/2018 a 18/01/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, para substituir ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 226.082-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/01/2018 a 24/01/2018, em razão de licença médica. DESIGNAR JÚLIA MEIRELES DE SOUSA, matrícula nº 237.184-7, para substituir ROSANGELA DE SOUZA, matrícula nº 232.159-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 218.006-5, para substituir PAULO RICARDO BOSQUETI DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.365-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Gestão de Fundos,

do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 à 31/01/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR HELBER LUIS LOPES DA SILVA, matrícula nº 173.122-X, para substituir ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 215.826-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 à 31/01/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 238.587-2, para substituir SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 232.415-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 à 10/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO JORGE BITTAR FILHO, matrícula nº 197.070-4, para substituir MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula nº 196.077-6 no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 29/01/2018 à 12/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA HELENA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 234.397-5, para substituir LIANE ALVARENGA SANTULLO, matrícula nº 234.400-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 29/01/2018 à 17/02/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAUJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula 226.104-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 14/01/2018, processo 0417-000091/2014.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 23.122/2002, RESOLVE: CONCEDER horário especial, para participação em Programa de Treinamento Sistemático para Atletas, ao servidor MÁRCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula nº 195.207-2, Agente Socioeducativo, no período de janeiro a julho de 2018, com redução de jornada de trabalho semanal no percentual de 30% - 12 (doze) horas semanais, em conformidade com o processo sei nº 00417-00008372/2017-21.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula: 238.516-3 em substituição a THIAGO MOURA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 232.770-8, para atuar como Suplente do Contrato nº 12/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e STEFANO ESTRELA ALVES, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 01, Bloco A, Nº 230, Salas 201 e 202 - Setor de Indústria e Abastecimento S.I.A - DF, para acomodar a Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento S.I.A da Secretaria de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante específica o Projeto Básico de fls. 16/22. Processo nº 0417.002.129/2013.

Art.2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea x, do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 171.869-X, para participar do Curso Somatic Experiencing - Módulo Intermediário I, realizado pela Associação Brasileira do Trauma, nos dias 02 e 05/02/2018, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 0417-000674/2017.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar EWERTON DOS SANTOS FERREIRA matrícula: 104.482-6 como membro da UNISS, ISRAEL CARRARA DE PINNA matrícula: 217.969-5 como membro da UISS, WILLIAN GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA matrícula: 198.710-0 como membro da UNIRE, ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO VALENTE matrícula: 226.082-4 como membro da UIP, TATIANA TRAVASSOS BEZERRA matrícula: 195.034-7 como membro da UIBRA, GIULIANO ENRICO PONTES matrícula: 196.830-0 como membro da UISM, DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO matrícula: 173.040-1 como membro do NAI e EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES matrícula: 215.836-1 como membro da UIPSS para comporem Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude/ Fundo dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude FDCA e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA, que tem por objeto a aquisição de 08 (oito) conjuntos de inspeção pessoal e de volumes como forma de humanizar a revista pessoal nas unidades de internação do Sistema Socioeducativo, incluindo os equipamentos, sala de operação, instalações, treinamento, testes, pré operação e assistência técnica durante o período de garantia, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº01/2017 - SUAG/SECRIA (fls.849/1053) e Proposta fls. 1.187/1.201.Processo nº 0417.001.925/2016.

Art. 2º Atribuir a ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula nº 217.969-5 e PEDRO LUIZ CÉZAR SALGADO, matrícula 234.417-3, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da presente Comissão.

Art. 3º Os Membros da Comissão Executora de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor UBIRACY ALENCAR SILVA, matrícula nº 104.389-7, referente ao 4º Quinquênio, no período de 11/12/2012 a 09/12/2017, conforme processo 0417-000241/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA FELICIA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 104.327-7, referente ao 4º Quinquênio, no período de 29/09/2012 a 27/09/2017, conforme processo 0417-000689/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 101.644-X, referente ao 8º Quinquênio, no período de 09/01/2013 a 07/01/2018, conforme processo 0101-001365/1991.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREZA DAMIANI FONSECA FREIRE, matrícula nº 221.742-2, referente ao 1º Quinquênio, no período 02/01/2013 a 31/12/2017, conforme processo 00417-00005738/2018-91.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FABIO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 221.670-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/12/2012 a 26/12/2017, conforme processo 00417-00005816/2018-57.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJAO SOUZA, matrícula nº 221.608-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 21/12/2012 a 19/12/2017, conforme processo 00417-00005837/2018-72.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora HELOISA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 221.514-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/12/2012 a 26/12/2017, conforme processo 00417-00005844/2018-74.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.869-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/01/2013 a 31/12/2017, conforme processo 00417-00005847/2018-16.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 221.700-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/01/2013 a 31/12/2017, conforme processo 00417-00005868/2018-23.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANA DE MORAES VIARIATO, matrícula nº 221.710-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/01/2013 a 31/12/2017, conforme processo 00417-00005870/2018-01.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 221.721-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/01/2013 a 31/12/2017, conforme processo 00417-00005876/2018-70.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SILVANIA PERDOMO DE JESUS, matrícula nº 221.502-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/12/2012 a 01/12/2017, conforme processo 00417-00005882/2018-27.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SILVIA ALVES NEVES, matrícula nº 221.553-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 07/12/2012 a 05/12/2017, conforme processo 00417-00005885/2018-61.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora TANIA DA ROCHA DOMICIANO, matrícula nº 221.702-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/01/2013 a 31/12/2017, conforme processo 00417-00005889/2018-49.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor UELITON MENDES COSTA, matrícula nº 221.671-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/12/2012 a 26/12/2017, conforme processo 00417-00005894/2018-51.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 10/10/2012 a 08/10/2017, conforme processo 00417-00005952/2018-47.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA FELICIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 220.429-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 13/07/2012 a 08/11/2017, conforme processo 00417-00006014/2018-64.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.075-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/10/2010 a 29/02/2016, conforme processo 00417-00006034/2018-35.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 04, de 05/01/2018, página 43, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, o ato que designou WELD ALVARES PANTALEÃO..., ONDE SE LÊ: "... 08/01/2018 à 17/01/2018..." LEIA-SE: "... 08/01/2018 à 10/01/2018..."

Na Portaria nº 171, de 09 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156, de 15/08/2017, página 30, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, o ato que designou SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES..., ONDE SE LÊ: "... 22/07/2017 à 13/01/2018..." LEIA-SE: "... 22/07/2017 à 10/01/2018..."

Na Ordem de Serviço Nº 15, de 12 de junho de 2009, publicada no DODF Nº 114, de 16/06/2009, página 35, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA FELICIA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 104.327-7, ONDE SE LÊ: "... 2º Quinquênio, no período de 02/10/2002 a 29/12/2007...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio no período de 02/10/2002 a 30/09/2007..."

Na Ordem de Serviço Nº 60, de 17 de abril de 2013, publicada no DODF Nº 79, de 17/04/2013, página 25, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA FELICIA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 104.327-7, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 30/12/2007 a 27/12/2012...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 01/10/2007 a 28/09/2012..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR MARIA CLAUDIA JORDÃO EMERENCIANO DE PONTES, matrícula nº 218728-0, para substituir LUCIA HELENA FONSECA DE MOURA MARQUES, matrícula nº 216661-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Biblioteca Nacional de Brasília, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 08.12.2017 a 22.12.2017, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 00150.00003621/2017-79.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

### PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174880-7, Gerente de Orçamento, Finanças e Estatísticas, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232121-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 08.01.2018 a 22.01.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00003741/2017-76.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

### PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS, matrícula nº 1650656-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 232101-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 15.01.2018 a 29.01.2018 e de 02.07.2018 a 16.07.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00003808/2017-72.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor AUGUSTO CÉSAR CÂMARA, matrícula nº 229.605-5, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós Graduação), data de requerimento: 15/01/2018, Processo nº 020-004006/2015, efeitos financeiros a contar de 01/02/2018, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 17 de janeiro de 2018

Despacho nº 060/2018 - Segedam (AA); Processo nº 37.541/2013-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao pagamento da remuneração do mês de dezembro de 2017 dos servidores ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO, CELSO PEREIRA DA SILVA, EDUARDO FELIPE DAHER, ITACY RIGOTTI e WELTERSON GONTIJO V. JÚNIOR, conforme Ofícios nºs 1936 e 2117/2017-DGP/PCDF (Peças nºs 892 e 921), devidamente atestada pela SELEG (Peça nº 923), no valor de R\$ 602,60 (seiscentos e dois reais e sessenta centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 05.448.380/0001-45, com base no Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, visto que o valor inscrito em restos a pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa.

Despacho nº 061/2018 - Segedam (AA); Processo nº 37.281/2015-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão do servidor MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES ao TCDF, conforme Ofício nº 105008/2017-MP (peça nº 376) e informação SELEG à peça nº 379, no valor de R\$ 25.500,63 (vinte e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos), em favor do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, CNPJ 00.489.828/0002-36, com base no Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, visto que o valor inscrito em restos a pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa.

ARIEL DIMAS LIMA

Substituto

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 18 de janeiro de 2018

Despacho nº 026/2018 - Segedam (AP); Processo nº 2.286/2016-e; Interessados: MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA; Assunto: Servidora cedida da Controladoria-Gera do Df. Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.625,01 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo), referente ao saldo não empenhado para o ressarcimento à Controladoria-Geral do Distrito Federal da remuneração da servidora cedida, MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, quanto aos meses de novembro e dezembro de 2017.

Despacho nº 027/2018 - Segedam (AP); Processo nº 5.400/2017-e; Interessados: PÂMMEIRA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA; Assunto: Bolsa idioma estrangeiro. Reembolso. Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.350,68 (mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), em favor da servidora PÂMMEIRA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 20, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIMAS LIMA

Substituto

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO) (\*)

Processo: 001.000.233/2016. Contrato: nº 17/2016 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CLIPPING EXPRESS - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP (Contratada), em 28/12/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping impresso e online compreendendo a captação, a seleção, a compilação em bancos de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações a quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação. Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDGAR MUNIZ DE BARROS MOREIRA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2018, pág. 24.

## EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.503/2015. Contrato: nº 03/2016 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2015. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Contratada), em 15/01/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiro voluntários, desenvolvimento e implantação de política preventivista (PPCI) para atender o edifício e áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação. Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 27 janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MAURÍCIO PEREIRA DUARTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia + consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), para atender a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e demais Secretarias interessadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 6.897.556,45. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Vigência do Contrato: 48 (quarenta e oito) meses. Abertura das propostas dia 05/02/2018, às 9h30min. Processo nº 414.001.121/2015. A pregoeira comunica, que o referido Pregão encontrava-se adiado sine die e que a nova data de abertura se faz com base na Decisão 5846/2017, na qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal, autorizou seu prosseguimento. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Genesis Comercio E Manutenções Ltda ME, no valor total de R\$ 12.935,84. Processo (SEI) nº 151.00000390/2017-13. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/022

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PALMAS EDITORA GRAFICA LTDA ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/022. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais gráficos - itens 2, 4 e 8, conforme edital. Vigência: de 12/7/2017 à 12/7/2018. Valor: R\$21.495,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada, Giovani Antônio Dias. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: GAGLIARDI & CORRIERI ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Preparação e treinamento físico para o grupo de corredores e caminhantes de rua do BRB. Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2018. Aditivo firmado em: 18/01/2018. Signatários: pelo BRB, Sra. Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz; pela Contratada: Sr. Bruno Costa Gagliardi. Executor: Sra. Cynthia Vieira Ferreira de Freitas. Processo n. 041.001.252/2014. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 270.001.953/2014 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MELO & PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 02.629342/0001-09. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.028.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 270.001.953/2014 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO EPP, CNPJ nº 03.047.139/0001-89. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.112.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.002.065/2016 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 258/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 258/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ nº 50.595.271/0001-05. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.266.840,00. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JAYANE BORDIN. TESTEMUNHAS: SIMONE B.SILVA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.006.796/2013 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LANCO LTDA, CNPJ nº 00.595.037/0001-00. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,03,05,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.058.462,20. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa NIVALDO BAPTISELLA. TESTEMUNHAS: TAIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.006.796/2013 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEA MODUL LTDA EPP, CNPJ nº 11.201.835/0001-26. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 02,04,06,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 356.703,80. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPE GABRIEL ARAUJO ALVES. TESTEMUNHAS: TAIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 231/2017, 305/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 231/2017, Processo nº 060.001.571/2017, D.H.F FRANQUI EIRELI ME, HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, J.R. DE ALMEIDA ARÊDES ME, KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, MACKLEYN INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, PECINI & PECINI LTDA EPP, TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA, VIDARE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, E.TRÍPODE COMÉRCIO DE MÓVEIS ME  
Ata nº 305/2017, Processo nº 060.003.107/2017 - OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 299/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 299/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIO MED PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 93.248.979/0001-00, item: 02 (R\$ 75,00) e 03 (R\$ 75,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 450.000,00. Os itens 01 e 04 foram cancelados na aceitação.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 285/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.239.321/0001-49, item: 02 (R\$ 16,50) e 03 (R\$ 16,50) e 06 (R\$ 47,35); e F. C SALATA COMÉRCIAL - ME, CNPJ: 26.335.237/0001-17, item 01 (R\$ 1.307,00) perfazendo o valor total licitado de R\$ 17.512,50. Os itens 04, 05, 07 e 08, foram cancelados na aceitação e o item 09 restou deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 158/2017(ENXOVAL HOSPITALAR (LENÇÓIS, CUEIRO, ROUPAS PARA PACIENTE), sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0000-37, 03 e 04 (R\$ 15,00); RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI-ME - CNPJ: 00.717.603/0001-09, 05 (R\$ 7,10), 14 (R\$ 15,49); MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 22.497.341/0001-57, 43 e 44 (20,65), 56 e 57 (21,70). Informo que os itens 04, 44 e 57, foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. O valor total licitado ficou na ordem de R\$ 6.100.750,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - PISTOLA PARA LIMPEZA, LUPA E SELADORA AUTOMÁTICA - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - D, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00036688/2017-07. Total de 03 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 288.287,84. Cadastro das Propostas: a partir de 22/01/2018. Abertura das Propostas: 01/02/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 18/2018 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00028602/2017-64. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e cota para participação de ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.745.813,00. Cadastro das Propostas: a partir de 22/01/2018. Abertura das Propostas: 01/02/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

## ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 95, de 15 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2018, páginas 39, 40, e 41, ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2018...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2018...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018

A DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no contido no Processo 00098-00051321/2017-88, RESOLVE: NOTIFICAR pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, PETERSON RAMOS DOS SANTOS, CPF nº.: 005.720.249-40, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia ou atender ao contido na Notificação SEIGDF nº. 1/2017 - DFTRANS/DG/DAF/GGP/NUPES. O processo administrativo nº 00098-00051321/2017-88 encontra-se à disposição na Gerência de Gestão de Pessoas da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, situado no SAIN Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Sul - Bairro Setor Áreas Isoladas Norte Distrito Federal, CEP: 70.631-900.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013

Processo: 080.001.165/2013 - Partes: SEEDF X TRANSFER LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME. Objeto: o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 13/2013, para atendimento da demanda da Região "A" - Plano Piloto (lote 01), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.366.6221.4976.9533. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2017NE07109, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), emitida em 22/12/2017. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo aditivo: R\$ 2.171.424,56 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 27/12/2017. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ TRANSFER: Evis Peres dos Reis.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017  
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação, feita pela Coordenação de Infraestrutura, obteve-se as seguintes conclusões: a Empresa Diamante Engenharia e Comércio Ltda. foi inabilitada por não atender ao item 3.1.1.1. A data de abertura dos envelopes de propostas fica definida para ocorrer no dia 31/01/2018, às 14h00, caso não haja interposição de recurso. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018  
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017  
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação, feita pela Coordenação de Infraestrutura, obteve-se as seguintes conclusões: a Empresa Diamante Engenharia e Comércio Ltda. foi inabilitada por não atender ao item 3.1.1.1. A data de abertura dos envelopes de propostas fica definida para ocorrer no dia 31/01/2018, às 16h00, caso não haja interposição de recurso. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018  
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente

RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017  
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 03/2017 a Empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor de R\$ 233.829,82 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018  
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente

RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 06/2017 a Empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME com o valor de R\$ 249.560,51 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018  
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente

RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017  
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços n.º 12/2017 a Empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA. com o valor de R\$ 1.192.935,95 (um milhão cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018  
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 160.002.432/1999; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 005/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ciclista Medeiros Comércio Varejista de Bicycletas Ltda - ME; OBJETO: CEILÂNDIA, ADE QD 03 CONJ D LT 11; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Maria Helena Medeiros de Oliveira; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

EDITAL Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, e considerando o Edital nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: CONVOCAR a candidata abaixo na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. Técnico em Comunicação Social (código 312): 376.01129848/0; Nubia de Souza Guerra Ferreira de Castro; 1. A candidata convocada deverá comparecer ao Edifício-Sede da Terracap, localizado no SAM - Bloco F, Brasília/DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, munida de Documento de Identificação legalmente aceito com foto, com o objetivo de manifestação de interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ocorrer por procurador, desde que munido de procuração pública específica para este fim. Fica estipulado o prazo de 22 a 26/1/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

EXTRATO DO PROJETO BÁSICO PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Processo:	00111-00000369/2018-48
Modalidade:	Consulta Pública para Cotação de Preços
Tipo:	Extrato do Projeto Básico
Objeto:	Contratação de captação de recursos financeiro (empréstimo, debênture etc.) no valor de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), junto a instituições bancárias, no intuito de garantir a liquidez financeira da Terracap.
Valor	R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)
Especificação	As parcelas de amortização do empréstimo serão liquidadas no dia 30 de cada mês, com carência mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da liberação do recurso, para pagamento da primeira parcela; Prazo de amortização de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contados a partir do fim da carência.
Garantia	A captação de recursos em questão será garantida por imóveis pertencentes ao estoque da empresa e pela carteira de recebíveis adimplente no percentual máximo determinado por cada instituição do valor do crédito liberado; O recebimento das parcelas da carteira de recebíveis, que servirá de garantia à operação em questão, poderá ser transferido à instituição bancária contratada, a critério desta.
Prazo para envio das propostas	A Diretoria financeira irá aceitar as propostas até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste extrato.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2018  
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO  
Diretor de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 431.001.489/2015. Interessados: SEDESTMIDH e EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão da ordenadora de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no importe de R\$ 1.318,20 (hum mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), por descumprimento do Contrato nº 26/2014, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06 à EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.441.023/0001-90, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES - Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Termo de sub-rogação ao contrato de repasse OGU nº 787683/2013/MJ/CAIXA, Sub-Rogante: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, CNPJ 08.685.528/0001-53 e Sub-Rogado: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Data e assinatura: 29/12/2017. Signatários: Francisco de Assis da Silva e Edval de Oliveira Novaes Junior.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

PROCESSO: SEI 050.000.594/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de máquinas para fabricação de sandálias de borracha (tipo havaianas) e bens de consumo (placas de borracha e tiras/alças) para os internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. VALOR ESTIMADO: R\$ 125.520,20. DOTAÇÃO: UO 24.908 - PROG. TRAB: 14.122.6211.2426.8539 - FR: 171 - ND: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. PRAZOS: Entrega: até 30 dias contados da assinatura do contrato. Vigência: 90 dias corridos contados da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 1º/02/2018 às 9 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Em, 19 de janeiro de 2018  
NILSON ALMEIDA QUIRINO  
Pregoeiro

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017

Processo nº 054.002.899/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições para policiais militares presos, detidos e condenados ou sob custódia da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 605.603,60 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 05.02.2018, às 13h30min (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39.41. Cópia do Edital encontra-se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2018.  
FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS  
Ordenador de Despesas Substituto

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

Processo nº 054.003.066/2017. O Chefe em exercício do Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Reabertura do PE 01/2017, depois de restar deserta a sessão pública do dia 28.12.2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico por imagem, tipo radiologia digital, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 65.455,01 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 01.02.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39, Serviço de Terceiros. Cópia do Edital encontra-se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018.  
FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS  
Ordenador de Despesas Substituto

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

**SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, Situada no: SOFN Quadra 05 Conjunto "C" Loja 45 Parte "A" - Brasília - DF, CNPJ: 06.259.738/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 721, folha nº 1173 e selo holográfico nº 1596, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00082464/2017-11, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Instalação de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Sinalização de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2018.

**PERFIL SISTEMA CONTRA INCENDIO EIRELI - ME**, Situada na: Quadra 29 Lote 49/51 Sala 204 Setor Central - Gama - DF, CNPJ: 27.219.079/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 722, folha nº 1179 e selo holográfico nº 1604, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00052355/2017-70, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Detecção e Alarme, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de dezembro de 2018.

**MIRIELE ARAUJO FRANÇA DE MARINS**, situada na: Quadra 604 Conjunto 11 Casa 19 - Recanto das Emas - DF, CPF: 826.557.741-91, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 44/2017, folha 0296 e selo holográfico 1608, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00086268/2017-16, estando credenciada a exercer atividade de: Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de dezembro de 2018.

**RAFAEL DE ARAUJO MORAIS ALVES**, situado na: QNL 11 Bloco "D" Apartamento 124 Edifício Icarai - Taguatinga - DF, CPF: 036.386.791-01, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 45/2017, folha 0297 e selo holográfico 1610, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00087642/2017-09, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de dezembro de 2018.

**LARA HANNAH AZEVEDO FERREIRA INFORMÁTICA ME (ENSINAR CURSOS E TREINAMENTOS)**, Situada na: CNM 02 Bloco "A" Sala 101 - Ceilândia - DF, CNPJ: 28.633.776/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 723, folha 1193 e selo holográfico 1621, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00089128/2017-08, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de janeiro de 2019.

**ANTONIO MARCO DA SILVA LEAL**, situado na: 2ª Avenida Bloco 380 Casa 05 - Núcleo Bandeirante - DF, CPF: 985.497.071-04, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 001/2018, folha 0304 e selo holográfico 1627, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00093356/2017-74, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de janeiro de 2019.

**GALILEIA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E INSTALAÇÕES EIRELI - ME**, Situada no: SIA Quadra 04-C Lote 56 Subsolo 03 Edifício SIA Center I - Brasília - DF, CNPJ: 28.053.596/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 724, folha nº 1201 e selo holográfico nº 1631, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00089406/2017-19, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de janeiro de 2019.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

**EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

**PATRICIA QUEIROZ DIAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME (QD SEG)**, Situada na: QR 402 Conjunto 03 Lote 16 - Samambaia - DF, CNPJ: 17.170.518/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 656, folha nº 1177 e selo holográfico nº 1601, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-036727/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2018.

**CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA**, Situada na: QNH Área Especial 126 Lote 01 - Taguatinga - DF, CNPJ: 00.853.366/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 623, folha nº 1176 e selo holográfico nº 1600, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000321/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, SPDA, Sidas de Emergência, Proteção por CO2 e Iluminação de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2018.

**RDJ - ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, Situada no: SIBS Quadra 03 Conjunto "C" Lote 03 Parte "C" - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 06.350.074/0001-34, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 544, folha nº 1172 e selo holográfico nº 1595, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000232/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2018.

**NORMATEL ENGENHARIA LTDA**, Situada no: SRTVN 702 Bloco "P" Sala 1129 - Brasília - DF, CNPJ: 05.353.545/0005-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 526, folha nº 1174 e selo holográfico nº 1597, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000140/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos e Sinalização de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2018.

**JC VIDA REMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, Situada no: Setor Hospitalar Lote 08 - Recanto das Emas - DF, CNPJ: 02.620.318/0001-09, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 558, folha nº 1175 e selo holográfico nº 1598, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000390/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERIO DO PATROCINIO**, situado na: SQS 116 Bloco "C" Apartamento 604 - Brasília - DF, CPF: 568.107.765-91, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 43/2017, folha 0295 e selo holográfico 1602, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-080390/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de novembro de 2018.

**RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, Situada no: CLN 205 Bloco "C" Sobreloja 10 - Brasília - DF, CNPJ: 07.474.287/0003-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 673, folha nº 1181 e selo holográfico nº 1606, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-079535/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme, Iluminação de Emergência, Proteção por CO2, SPDA, Sidas de Emergência, Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos e Sinalização de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de dezembro de 2018.

**G.S.I - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, Situada na: AC ADE Conjunto 19 Lote 19 - Aguas Claras - DF, CNPJ: 14.534.490/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 635, folha nº 1182 e selo holográfico nº 1605, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000422/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de dezembro de 2018.

**ZP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, Situada no: SMPW Trecho III Bloco "B" Loja 53 - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 03.073.654/0001-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 265, folha nº 1183 e selo holográfico nº 1607, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000045/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de dezembro de 2018.

**CARLOS ROBERTO PEREIRA ALVES ME (C.R BRIGADISTA E SEGURANÇA C.R)**, Situada na: QR 402 Conjunto "W" Lote 01 Santa Maria - DF, CNPJ: 05.161.784/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 408, folha nº 1184 e selo holográfico nº 1609, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0570-00041/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de dezembro de 2018.

**CIRCUITO PARA-RAIOS LTDA - EPP**, Situada no: SIA/Sul Quadra 4C Lote 51 Loja 01 Parte - Brasília - DF, CNPJ: 04.347.569/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 281, folha nº 1185 e selo holográfico nº 1611, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000075/2007, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de dezembro de 2018.

**LÚCIO FLAVIO ALVES PEREIRA DE MARINS**, situado na: Quadra 604 Conjunto 11 Casa 19 - Recanto das Emas - DF, CPF: 068.721.656-77, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 46/2017, folha 0299 e selo holográfico 1612, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057000349/2014, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de dezembro de 2018.

**JL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EM MÃO DE OBRAS EM GERAL LTDA ME**, Situada no: SHA Conjunto 01 Chácara 57 Lote 02 Loja 01 - Aguas

Claras - DF, CNPJ: 08.641.551/0001-46, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 606, folha nº 1186 e selo holográfico nº 1613, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000052/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de dezembro de 2018.

INTEGRAÇÃO SERVICOS GERAIS LTDA, Situada na: Quadra 02 Conjunto "A" Lotes 22/24 Sala 14 Edifício Alvina Bandeira - Sobradinho - DF, CNPJ: 10.774.091/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 468, folha nº 1188 e selo holográfico nº 1615, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000067/2010, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de dezembro de 2018.

TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP, Situada no: SCRN 704/705 Bloco "E" Nº 29 - Brasília - DF, CNPJ: 02.596.120/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 704, folha nº 1189 e selo holográfico nº 1616, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00048523/2017-22, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme, Iluminação de Emergência, SPDA, Saídas de Emergência e Sinalização de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de dezembro de 2018.

DESTAK CURSOS E SERVIÇOS LTDA, Situada na: QNM 17 Conjunto "A" Casa 33 Loja 01 - Ceilândia - DF, CNPJ: 10.197.527/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 449, folha nº 1190 e selo holográfico nº 1617, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057000043/2010, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de dezembro de 2018.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM, situado na: SQSW 300 Bloco "M" Apartamento 601 Edifício Via Alvorada - Sudoeste - DF, CPF: 393.560.781-49, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 47/2017, folha 0301 e selo holográfico 1618, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-079230/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de dezembro de 2018.

DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (ENGEMAFER), Situada na: C-12 AE 02 Sala 323 3º Andar Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga - DF, CNPJ: 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 547, folha nº 1192 e selo holográfico nº 1620, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-002097/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2019.

ENGENCONS LTDA - ME, Situada na: Quadra 402 Conjunto 02 Loja 02 - Recanto das Emas - DF, CNPJ: 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 684, folha nº 1191 e selo holográfico nº 1619, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-088480/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2018.

MASTROS EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Situada no: SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 08 Cidade do Automóvel - Guarã - DF, CNPJ: 37.984.119/0001-56, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 349, folha nº 1194 e selo holográfico nº 1622, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000051/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de janeiro de 2019.

ATLANTICO ENGENHARIA LTDA, Situada no: SCS Quadra 02 Bloco "C" Nº 41 Salas 115/116 e 118 Edifício Anhanguera - Brasília - DF, CNPJ: 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 506, folha nº 1195 e selo holográfico nº 1623, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000533/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme, Iluminação de Emergência, Proteção por CO2, SPDA, Saídas de Emergência, Chuveiros Automáticos e Hidrante de Parede em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de janeiro de 2019.

GLOBAL SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Número 465 Parte "C" - Brasília - DF, CNPJ: 02.265.823/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 597, folha nº 1196 e selo holográfico nº 1624, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000341/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de janeiro de 2019.

ÔMEGA ENGENHARIA LTDA, Situada no: SCIA Quadra 14 Conjunto 03 Lotes 11/12 - Brasília - DF, CNPJ: 00.881.154/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 678, folha nº 1197 e selo holográfico nº 1625, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-070069/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme, Iluminação de Emergência, Proteção por CO2, SPDA, Saídas de Emergência, Sinalização de Emergência, Chuveiros Automáticos e Hidrante de Parede em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de janeiro de 2019.

2A SYSTEMS PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, Situada na: ADE Conjunto 02 Lote 07 - Aguas Claras - DF, CNPJ: 17.670.454/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 632, folha nº 1198 e selo holográfico nº 1626, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0570-00418/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE MANHÃES DOS SANTOS, situado na: Quadra 11 Conjunto "J" Casa 17 Setor Sul - Gama - DF, CPF: 225.264.121-53, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 003/2018, folha 0305 e selo holográfico 1628, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000017/2015, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de janeiro de 2019.

DENILSON RODRIGUES SANTANA, situado na: QND 41 Casa 27 - Taguatinga - DF, CPF: 726.890.211-53, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 004/2018, folha 0307 e selo holográfico 1629, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-034233/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de janeiro de 2019.

CHAMATEC SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, Situada na: CMC 04 Lote 09/12 Loja 01 - Taguatinga - DF, CNPJ: 37.176.542/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 295, folha nº 1199 e selo holográfico nº 1630, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000089/2007, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de janeiro de 2019.

CENTRALTEC - CENTRAL DE TESTES DE EXTINTORES E DIST. LTDA, Situada no: SMCC Quadra 03 Lote 61 - Ceilândia - DF, CNPJ: 00.850.966/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 018, folha nº 1202 e selo holográfico nº 1632, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0053-001400/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de janeiro de 2019.

AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Situada no: SIA Trecho 17 Rua 10 Lote 285 - Brasília - DF, CNPJ: 24.930.315/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 363, folha nº 1203 e selo holográfico nº 1633, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000065/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de janeiro de 2019.

IMPÉRIO DOS EXTINTORES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, Situada na: ADE Conjunto 20 Lote 18 - Aguas Claras - DF, CNPJ: 22.816.681/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 687, folha nº 1204 e selo holográfico nº 1634, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-065352/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de janeiro de 2019.

DM MILITAO PEREIRA ME (NACIONAL ENGENHARIA SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO), Situada na: Quadra 04 Lote 15 Setor Oeste - Gama - DF, CNPJ: 17.774.515/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 587, folha nº 1205 e selo holográfico nº 1635, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000235/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de janeiro de 2019.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.002.295/2017.INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 318/2017-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em favor da PSE Ltda., para fazer face às despesas com aquisição de assinatura de revista digital, conforme Inexigibilidade nº 01/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 15 de janeiro de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos arrolados abaixo, RESOLVE: NOTIFICAR os beneficiários de pensão qualificados a seguir, acerca da revisão da fundamentação legal dos proventos de pensão, em decorrência do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, segundo a qual as aposentadorias por invalidez e as pensões civis delas decorrentes, concedidas a partir de 01/01/2004, deverão ser reajustadas com base

no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, ou seja, na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012. JOÃO EDUARDO SILVA CARVALHO, CPF 296.284.581-91, Processo n.º 052.000.238/2006; RAIMUNDA NONATA DE VASCONCELOS, CPF 258.711.101-34, Processo n.º 052.001.382/2006; VALDICE ROCHA DE SOUZA, CPF 180.800.575-91, Processo n.º 052.001.837/2006; PEDRO AUGUSTO ROCHA DE SOUZA, CPF 033.030.941-28, Processo n.º 052.001.837/2006. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei n.º 9.784/99, bem como e disposto no artigo 59 da mesma norma, de modo que os notificados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso quanto aos fundamentos jurídicos da revisão.

SANDRO DE PAULA DIAS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 36 - PCDF, DE 19 DE JANEIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, 3ª CLASSE, DA  
CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -  
CANDIDATO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em visto o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de dezembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 13 - PCDF, de 11 de maio de 2011, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Recurso Especial nº 1.576.091 - DF (2015/0323760-7), em andamento no Superior Tribunal de Justiça, torna pública a convocação do candidato sub judice JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR, inscrição nº 10016648, para nova avaliação psicológica, a ser realizada no dia 4 de fevereiro de 2018, às 08 horas e às 14 horas, na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Tecnologia (FT) - Departamento de Engenharia Civil e Ambiental - Campus Universitário Darcy Ribeiro, sala CT-75/15 - Asa Norte, Brasília/DF.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 - PCDF, de 20 de junho de 2013, e neste edital.

1.2 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Escrivão de Polícia do Distrito Federal.

1.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

1.3.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

1.4 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com 01 (uma) hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados neste edital, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

1.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. Será eliminado do concurso, o candidato que não comparecer à avaliação no local, na data e nos horários previstos para a sua realização.

1.7 Em hipótese alguma, será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.8 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

1.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.9.1 Não será fornecido lanche ao candidato e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado preliminar da avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_df\\_13\\_escrivao](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao), na data provável de 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de novembro de 2017: 2017NE01943 / 1983 / 1986 / 1987 / 2092 / 2098, WR Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 1.762.380,81; 2017NE01945 / 1946 / 1952 / 1957 / 1959 / 1961 / 1963 / 1965 / 1966 / 1968 / 1969 / 1995 a 1997 / 2054 a 2061 / 2063 / 2064 / 2084, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 1.327.200,00; 2017NE01947 / 1948 / 1953 a 1956 / 1964 / 1973 / 1974 / 2075 a 2083, SITRAN Comercio e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 2.052.312,00; 2017NE01949 a 1951 / 1958 / 1960 / 1967 / 1970 / 1972 / 1976 / 1978 a 1980 / 2014 / 2065 a 2074, PLANEX Engenharia Ltda, R\$ 1.133.592,00; 2017NE01981 / 1982 / 2142, MAX Comercio e Serviços de Caminhões Ltda, R\$ 178.000,00; 2017NE01984 / 2006 / 2015 / 2088, B2BR - Business To Business Inf do Brasil S/A, R\$ 2.371.000,00; 2017NE01985 / 2127, GRAFICA e Editora Movimento Ltda, R\$ 1.591.000,00; 2017NE01989 / 1990 / 2146, AUTO Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 465.000,00; 2017NE01991 / 1993 / 2123 / 2124 / 2164, Empresa Brasileira de CORREIOS e Telegrafos, R\$ 3.000.000,00; 2017NE01992 / 2027 / , POLI Engenharia Ltda, R\$ 530.000,00; 2017NE01994 / 2002 / 2016, GLOBAL Segurança Ltda, R\$ 3.093.697,79; 2017NE02003, Valdemar Flor da Silva, R\$ 70.000,00; 2017NE02004, Mariana Van Erven Santos, R\$ 550.000,00; 2017NE02005, FOKUS Informatica e Microfiliagem Ltda, R\$ 100.000,00; 2017NE02007 / 2053, Oi Móvel S/A, R\$ 481.000,00; 2017NE02008 / 2009, Secretaria de Est. de Fazenda do DF, R\$ 1.008.000,00; 2017NE02010 / 2097, INFOSOLO Informatica S/A, R\$ 1.020.000,00; 2017NE02011 / 2093, WEBSIS Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 651.000,00;

2017NE02012 / 2095, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, R\$ 170.743,00; 2017NE02019, SAFRAN Helicopter Ind Com do Brasil Ltda, R\$ 70.000,00; 2017NE02020, PANAVIDEO Tecnologia e Eletronica Ltda, R\$ 400.896,97; 2017NE02021, PERKONS S/A, R\$ 400.896,97; 2017NE02022 / 2043, Helicopteros do Brasil S/A, R\$ 227.711,55; 2017NE02024, SUPER Estágios Ltda EPP, R\$ 250.000,00; 2017NE02025, TITA Eventos Eireli ME, R\$ 30.000,00; 2017NE02030, EXTIMPLACA Confec Reforma de Placa Veiculares, R\$ 83.000,00; 2017NE02038 / 2040 / 2120 / 2122, CAIXA Economica Federal, R\$ 284.000,00; 2017NE02045, SIMPRESS Comerci, Locação e Serviços S/A, R\$ 65.000,00; 2017NE02046, PONTO INFO Desenvolvimento e Suporte Informatica Ltda, R\$ 48.474,00; 2017NE02047 / 2091 / 2101, GCT Gerenciamento e Controle de Transito S/A, R\$ 505.906,40; 2017NE02048 / 2094 / 2102, GUARDA BEM Patio de Recolhimento Imp Exp Ltda, R\$ 2.022.625,00; 2017NE02049 / 2087 / 2100, SERGET Comercio e Serv de Eng de Trans Ltda, R\$ 2.514.532,00; 2017NE02099, VALID Serv de Seg e Meio de Pag e Identificacao, R\$ 1.000.000,00; 2017NE2103 / 2165, CEB Distribuição S/A, R\$ 85.301,65; 2017NE02041 / 2114 / 2115 / 2125 / 2160 / 2161, Banco de Brasília S/A, R\$ 1.789.000,00; 2017NE02117 a 2119 / 2126 / 2159, Banco do Brasil S/A, R\$ 435.000,00; 2017NE02130 / 2131, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 1.710.000,00; 2017NE02134 / 2137 / 2140 / 2143, NCA da Silva Comercio de Peças e Serviços ME, R\$ 280.000,00; 2017NE02135 / 2151, BRADIESEL Comercio e Serviços de Auto Peças Ltda, R\$ 50.000,00; 2017NE02138 / 2141, CONRADO & CONRADO Ltda, R\$ 210.000,00; 2017NE02144 / 2148, TECAM Caminhos e Serviços Ltda, R\$ 80.000,00; 2017NE02147 / 2149 / 2153 / 2154, OCT Veículos Ltda, R\$ 390.000,00; 2017NE02150 / 2155, PREMIER Veículos Ltda, R\$ 290.000,00; 2017NE02157 / 2158, RIBEIRO E DINIZ Com. de Peças Serv Aut Ltda EPP, R\$ 130.000,00; 2017NE02162, NTSEC Soluções em Teleinformatica Ltda, R\$ 678.950,00; 2017NE02167, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 160.000,00.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

Processo nº: 0055.002145/2017. UASG: 926142. No aviso de abertura do pregão supracitado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na data do dia 19 de janeiro de 2018, página 47, seção 3, ONDE SE LÊ: "Abertura: 31 de janeiro de 2017, às 14 horas (...)", LEIA-SE: "Abertura: 31 de janeiro de 2018, às 14 horas (...)."

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 383, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.12.2017 a 31.12.2017. Brasília-DF, 19 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA.

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 361, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.12.2017 a 31.12.2017. Brasília-DF, 19 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### AVISO DE LEILÃO - NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, comunica a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento que promoverá leilão público por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Paulo Henrique de Almeida Tolentino, para venda de máquinas, implementos e outros bens e de veículos ao final relacionados, tendo como amparo a lei 8.666/1993 e o Decreto 21.981/1932, mediante as seguintes condições: DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 7 (sete) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h00 (horário de Brasília), no endereço SOF/Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 8, Brasília (DF); DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO: Todos os bens encontram-se expostos à visitação pública do período de 24 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no endereço SAP (Setor de Áreas Públicas), Lote B, Seção de Patrimônio (SEPAT), Edifício Sede da NOVACAP, Guarã (DF). O catálogo oficial de leilão, com descrição completa dos bens, preços mínimos e condições de arrematação serão fornecidos gratuitamente nos locais de visitação e de realização do leilão e na página oficial do Leiloeiro na Internet (<https://www.paulotolentino.com.br>). Os veículos em leilão são a seguir especificados, na forma MARCA/MODELO-PLACA-RENAVAM-CHASSI: VW/KOMBI-JEU7246-00004483162-9BWZZZ23ZJP019508; VW/KOMBI-JEA2798-00622442813 9BWZZZ23ZRP022698; M.BENZ/L 1314-JET5971-00004323661-9BM345003JB782563; M.BENZ/L 1113-JFI1764-00002136554-34403312592758; M.BENZ/L 1313-JEG1021-00002162890-34500312008238; M.BENZ/L 1313-JET5951-00002173050-34502117006023; M.BENZ/L 1114-JEX4132-00004499123-9BM344019JB824240; M.BENZ/L 1114-JEX4142-00004499140-9BM344019JB830616; M.BENZ/L 1114-JEX3962-00004499107-9BM344019JB821853; M.BENZ/LK 1314-JKQ6672-00004498852-9BM345021JB826424; M.BENZ/LK 1314-JFU9447-00004499085-9BM345021JB827644; FORD/F14000 HD-CQT1811-00690716028-9BFXTNSZ6VDB09862; FORD/F14000 HD-CFU6971-00682827088-9BFXTNSZ4VDB46375; FORD/F14000 HD-CQT1652-00689065469-9BFXTNSZ2VDB09311; M.A/NEW HOLLAND-JJY0873-00008144184-EB514CV266372; M.A/NEW HOLLAND-JJY1163-00008143889-EB514CV266203; M.A/NEW HOLLAND-JJY0793-00008144117-EB514CV266230; M.A/NEW HOLLAND-JJY1223-00008143420-EB514CV266327; M.A/NEW HOLLAND-JJY1233-00008144915-EB514CV266320; M.A/NEW HOLLAND-JJY1263-00008143455-EB514CV266201; M.A/CASE-JJY0993-00004093151-6986622; M.A/CATERPILLAR-JJY0983-00002688611-64U1330; M.A/CATERPILLAR-JJY1033-00002007029-12F3007. Eu, Paulo Henrique de Almeida Tolentino, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado o subscrevo para que surta todos os efeitos legais. Brasília (DF), 18 de janeiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
Diretor-Presidente

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A CAESB

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos referente ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 2 de junho de 2017, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a CAESB, conforme a seguir.

#### 1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III do Edital nº 1, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

1.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.3.1 Os documentos de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

1.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

1.5 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

1.6 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso.

1.7 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local especificados neste Edital.

1.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 1, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

#### 2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A apresentação dos documentos poderá ser realizada via postal (exclusivamente via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o Instituto QUADRIX (Concurso Público 2017 - CAESB), Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília/DF, ou pessoalmente (também aceite por terceiro, mediante procuração simples), na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, localizada na SHN Quadra 02 Bloco F Número 87, Loja 23 - Edifício Executive Office Tower - Asa Norte - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas.

2.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

2.3 O candidato deverá entregar em 1 (uma) via, devidamente preenchido e assinado, do Formulário de Protocolo de Entrega, disponível no endereço eletrônico: <http://www.quadrax.org.br/todos-os-concursos/em-andamento/caesb-companhia-de-saneamento-ambiental-do-distrito-federal.aspx>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com a seguinte especificação: CONCURSO PÚBLICO - CAESB e nome do candidato. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

2.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação que deverá ser enviada ou entregue, juntamente com o formulário preenchido, até o dia 26 de janeiro de 2018.

#### 3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Relação de candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva e convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos na seguinte ordem: número de inscrição e nome, em ordem alfabética.

388.01339535/9, ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO / 388.01337700/2, ALINE CRISTHINA ARAUJO SILVA / 388.01339542/5, ANA CARLA ANDRADE DE ALMEIDA / 388.01339525/3, CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA / 388.01326339/1, DARIO MARTINS PALHARES DE MELO / 388.01339534/2, DEA NIVEA PEREIRA ALVES / 388.01337537/4, FERNANDO MOTA FARIA / 388.01309144/1, GABRIELLA FERNANDES GONTIJO MARTINS / 388.01322863/8, GISELE MONTEIRO COELHO / 388.01339548/3, JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES / 388.01309136/9, LEONEL ROSSETTI CALVANO / 388.01307289/2, LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO / 388.01339522/4, LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA / 388.01310717/1, MARIANA MESQUITA HENRIQUES DA SILVA LOURENCO / 388.01339531/3, MILENA MARQUES DE ASSIS DUARTE / 388.01339546/0, MONIQUE ALMEIDA VAZ / 388.01339551/4, RICARDO FAVA CORSATTO / 388.01337625/0, ROSSANA MATIKO ASSANUMA MON MA / 388.01337968/5, THAYSE SOARES FIGUEREDO SANDOVAL

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO: 094.000.637/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: I. Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 19/2017, por mais 60 (sessenta) dias, conforme documentos às fls. 4403 a 4407, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. II. A prorrogação do período de Execução da Obra referente ao Contrato nº 19/2017, que seria 08/01/2018 fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme documentos às fls. 4403 a 4407, passando a data final para 09/03/2018. Nos termos ao art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 014/2016 - AS-CAL/PRES, realizada pela NOVACAP e homologada pelo SLU/DF, nos autos do processo nº 094.000.637/2017 - SLU/DF e 112.002.960/2016 - NOVACAP, e a Lei nº 8.666/93/98 e sua alterações posteriores. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.274.056,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3016.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 135. DA VIGÊNCIA: O termo Aditivo entra em vigência com relação a prorrogação de prazo do contratual a partir de 23/03/2018 a 22/05/2018. Porém, a conclusão da execução final da obra que inicialmente seria em 08/01/2018 passa a ser em 09/03/2018. DATA DA ASSINATURA: de 05 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, Diretor-Presidente-Substituto e RITA MARTINS DE MELO, Diretora de Administração e Finanças-Substituta e, pela CONTRATADA: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, Diretor Administrativo.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

PROCESSO: 094.001.216/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa AUTO POSTO MILLENNIUM 2.000 LTDA. OBJETO: I. O equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 01/2014, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93; II. A prorrogação do período de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato nº 01/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2013- SULIC/SEPLAN, Ata de Registro de Preços nº 002-A/20013. Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores. DO VALOR: o presente Aditivo possui o valor mensal estimado em R\$ 46.488,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), perfazendo um valor anual estimado em R\$ 557.856,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: o presente aditivo possui vigência de 16 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SA-BOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: RAUL DE BRITO SIMM, Procurador.

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Processo: 094.000.652/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na geração de relatórios de rendimento automatizados que possibilite aferir o nível de eficiência, qualidade e comparação entre o serviço planejado/executado, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ: 04.380.534/0001-41, foi declarada vencedora do certame em epígrafe pelo valor total de R\$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas nos telefones 3213-0200 ou 3213-0201, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2018  
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública a fim de apresentar e debater sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - POR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006. A Audiência Pública será realizada no dia 7 de fevereiro (quarta-feira) de 2018 às 19h, na Administração Regional de Ceilândia, localizada na QNN 13, Área Especial, Módulo B, Ceilândia - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº SEI nº 00390-00010273/2017-54, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: <http://www.segeth.df.gov.br/audiencias-publicas/> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 4º andar - SUPLAN/SEGETH.

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e debater sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - POR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - POR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

#### Capítulo II

##### Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

#### Capítulo III

##### Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - POR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

### Capítulo IV

#### Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela

Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

### Capítulo V

#### Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

#### ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 33/2017

PROCESSO: 429.000.198/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFÔNICA BRASIL SA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso da Área pública do SHIS QL 12, Conjunto 11, área próxima ao Lote 09 - Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura constante na página 17. DA DESTINAÇÃO: A área pública do SHIS 12, Conjunto 11, área próxima ao Lote 09, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, destina-se exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea), com 31,29m² em superfície e subsolo e 85,30m extensão de equipamento - linear. DO VALOR: A área pública do SHIS QL 12, Conjunto 11, área próxima ao Lote 09, Lago Sul/DF destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL

#### DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2017

PROCESSO: 429.000.213/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e DUBAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote nº 01, do Conjunto 10 da Quadra QN 501, Samambaia/DF, matriculado sob o número 214.724, no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, em área de 63,00m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, em área pública concedida, conforme especifica a Planta de Situação/Locação. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de espaço aéreo, destina-se exclusivamente para varanda e expansão de compartimento (hipótese prevista no inciso III, b do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. DO VALOR: A área em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, é não onerosa, conforme disposto no inciso III, inciso b, do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Secretário Adjunto respondendo pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LUIS FELIPE NEIVA SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

#### ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 34/2017

PROCESSO: 429.000.461/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFÔNICA BRASIL SA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública do Setor M Norte - QNM 42 Conj. A próximo ao Lote 45; QNM 40 Conj. H; QNM 38 Conj. G até o Conj. F; QNM 36 Conj. N; QNM 30 Lote G; QNM 22 Conj. O; QNM 20 Conj. J; QNM 34 Conj. J; QNM 36 Conjunto C2 - Ceilândia/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública do Setor M Norte - QNM 42 Conj. A próximo ao Lote 45; QNM 40 Conj. H; QNM 38 Conj. G até o Conj. F; QNM 36 Conj. N; QNM 30 Lote G; QNM 22 Conj. O; QNM 20 Conj. J; QNM 34 Conj. J; QNM 36 Conjunto C2 - Ceilândia/DF, objeto do presente termo, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 272,77m² em superfície e subsolo, e 738,10m extensão do equipamento - linear. DO VALOR: A área pública do Setor M Norte - QNM 42 Conj. A próximo ao Lote 45; QNM 40 Conj. H; QNM 38 Conj. G até o Conj. F; QNM 36 Conj. N; QNM 30 Lote G; QNM 22 Conj. O; QNM 20 Conj. J; QNM 34 Conj. J; QNM 36 Conjunto C2 - Ceilândia DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme

disposto no artigo 21 do Decreto nº 33.974/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE  
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2017**

PROCESSO: 429.000.505/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFÔNICA BRASIL SA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública da Travessia da Av. das Araucárias entre os lotes 4790 e lote 2 da rua 210 QS 1; próxima ao Lote 4400 entre os Lotes 4150 e 4155; Travessia da Rua 2010 QS 1 do Lote 24 até Rua Copaíba próximo ao Lote 14; rotatória Av. Araucária; Av. Castanheiras próximo ao Lote 3700, Aguas Claras/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública da Travessia da Av. das Araucárias entre os lotes 4790 e lote 2 da rua 210 QS 1; próxima ao Lote 4400 entre os Lotes 4150 e 4155; Travessia da Rua 2010 QS 1 do Lote 24 até Rua Copaíba próximo ao Lote 14; rotatória Av. Araucária; Av. Castanheiras próximo ao Lote 3700, Aguas Claras/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 275,83m<sup>2</sup> em superfície e subsolo, e 909,38m extensão do equipamento - linear. DO VALOR: A destinada área pública da Travessia da Av. das Araucárias entre os lotes 4790 e lote 2 da rua 210 QS 1; próxima ao Lote 4400 entre os Lotes 4150 e 4155; Travessia da Rua 2010 QS 1 do Lote 24 até Rua Copaíba próximo ao Lote 14; rotatória Av. Araucária; Av. Castanheiras próximo ao Lote 3700, Aguas Claras/DF à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33974/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE  
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 32/2017**

PROCESSO: 429.000.490/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFÔNICA BRASIL SA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública do Setor M, área próxima à QNM 01, Conjunto B; ENQM 1/3 Bloco D, QNM 1 Conjunto H, Via M1 até a QNM 11 AE/11; QNM 03 Conjunto O e P; QNM 06 Conjunto A, Via MN-2 até a QNM 05 Conjunto A; QNM 05 Conjunto M, Conjunto P; QNM 07 Conjunto O e P; EQNN 8/10 Bloco C até a QNM 10 Conjunto A; QNM 09 Conjunto H Lote 45 - Ceilândia/DF, de acordo com projeto de infraestrutura. DA DESTINAÇÃO: A área pública do Setor M, área próxima à QNM 01, Conjunto B; ENQM 1/3 Bloco D, QNM 1 Conjunto H, Via M1 até a QNM 11 AE/11; QNM 03 Conjunto O e P; QNM 06 Conjunto A, Via MN-2 até a QNM 05 Conjunto A; QNM 05 Conjunto M, Conjunto P; QNM 07 Conjunto O e P; EQNN 8/10 Bloco C até a QNM 10 Conjunto A; QNM 09 Conjunto H Lote 45 - Ceilândia/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 196,30m<sup>2</sup> em superfície e subsolo, e 525,90m extensão do equipamento -linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A destinada pública do Setor M, área próxima à QNM 01, Conjunto B; ENQM 1/3 Bloco D, QNM 1 Conjunto H, Via M1 até a QNM 11 AE/11; QNM 03 Conjunto O e P; QNM 06 Conjunto A, Via MN-2 até a QNM 05 Conjunto A; QNM 05 Conjunto M, Conjunto P; QNM 07 Conjunto O e P; EQNN 8/10 Bloco C até a QNM 10 Conjunto A; QNM 09 Conjunto H Lote 45 - Ceilândia/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33974, de 06/11/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE  
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2017**

PROCESSO: 429.000.454/2016; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFÔNICA BRASIL SA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública do Setor O, próximas à QNO 15 Conj. H Lote 2; QNO 13 Conj. O Lotes 2 e 58; QNO 6 Conj. B Lote 02 e Conj. L entre os Lotes 1 e 2, QNO 13 Conj. P Lotes 56 e 57 até a QNO 11 Conj. O Lote 56, Conj. I entre os Lotes 1 e 2 e Conj. P Lote 5, até o Conj. O Lote 2, Travessia da Via 3 até a QNO 3 Conj. A Lote 1; QNO 3 Conj. P Lote 5 até o Conj. O Lote 2, travessia da Via 2 até a QNO 4, Conj. C Lote 1, Ceilândia-DF, de acordo com projeto de infraestrutura. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao Setor O, próximas à QNO 15 Conj. H Lote 2; QNO 13 Conj. O Lotes 2 e 58; QNO 6 Conj. B Lote 02 e Conj. L entre os Lotes 1 e 2, QNO 13 Conj. P Lotes 56 e 57 até a QNO 11 Conj. O Lote 56, Conj. I entre os Lotes 1 e 2 e Conj. P Lote 5, até o Conj. O Lote 2, Travessia da Via 3 até a QNO 3 Conj. A Lote 1; QNO 3 Conj. P Lote 5 até o Conj. O Lote 2, travessia da Via 2 até a QNO 4, Conj. C Lote 1, Ceilândia-DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se, exclusivamente a implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 397,05m<sup>2</sup> em subsolo e 1097,06m<sup>2</sup> extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às normas urbanísticas. DO VALOR: A destinada pública próxima ao Setor O, próximas à QNO 15 Conj. H Lote 2; QNO 13 Conj. O Lotes 2 e 58; QNO 6 Conj. B Lote 02 e Conj. L entre os Lotes 1 e 2, QNO 13 Conj. P Lotes 56 e 57 até a QNO 11 Conj. O Lote 56, Conj. I entre os Lotes 1 e 2 e Conj. P Lote 5, até o Conj. O Lote 2, Travessia da Via 3 até a QNO 3 Conj. A Lote 1; QNO 3 Conj. P Lote 5 até o Conj. O Lote 2, travessia da Via 2 até a QNO 4, Conj. C Lote 1, Ceilândia-DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33974/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 83/2017**

PROCESSO: 141.002.966/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CRISTIANO BARRETO ZARANZA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 210, Bloco "C", lotes 28, 29 e 30 (loja 18), com área de 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 11.087,30 (onze mil, oitenta e sete reais e trinta centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, página 48, do dia 9 de novembro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Cristiano Barreto Zaranza, na qualidade de sócio.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 84/2017**

PROCESSO: 141.002.966/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e RÁDIO GAZETA DE ANÁPOLIS LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 210, Bloco "C", lotes 26 e 27 (loja 12), com área de 42,00m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.937,76 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, página 48, do dia 9 de novembro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Cristiano Barreto Zaranza, na qualidade de sócio.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00000-0136000370/2013-00 Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RAVIII. Assunto: prestação de serviço de manutenção e conservação de área pública no Núcleo Bandeirante, no exercício de 2018. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação, de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no inciso XIII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos do referido processo, referente à Nota de Empenho nº 00002/2018, Fonte 100, no valor de R\$ 12.592,00 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais) em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-FUNAP. Brasília/DF, 17/01/2018. Roosevelt Vilela Pires - Administrador Regional Interino.

Processo: 00000-0136000003/2018-00. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: Para atender despesa com os serviços de energia elétrica nos Próprios desta Administração Regional, no exercício de 2018. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos do referido processo, fonte 100, referente à Nota de Empenho nº 0004/2018, Fonte 100, no valor estimado de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Brasília/DF, 17/01/2018. Roosevelt Vilela Pires - Administrador Regional Interno.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00000-0136000004/2018-00 Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: Despesa com os serviços de água e esgoto no próprios desta Administração Regional - RAVIII, no exercício de 2018. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que se adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade, de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos do referido processo, referente à Nota de Empenho nº 00003/2018 realizado na fonte 100, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Brasília/DF, 17/01/2018. Roosevelt Vilela Pires - Administrador Regional Interno.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 142.000.002/2018. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2018NE00007, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica na sede e nos próprios desta Administração Regional no corrente exercício. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RAXII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 18 de janeiro de 2018. Signatário: Alcio Silva Costa, Administrador Regional de Samambaia RAXII/Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2017 (\*)**  
Das Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o Sindicato Dos Guias De Turismo Do Distrito Federal-Sindgtur-Df, Do Objeto: Estabelecer condições para a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do "projeto Brasília guiada", viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 56 à 63. Processo nº 417.000.876/2017. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste Acordo. Da Vigência: terá vigência até a desconstituição da atual diretora do sindicato em 30/05/2018, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após nova eleição, mediante registro por simples apostila. Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO, na qualidade de Diretora Sindicato Dos Guias De Turismo Do Distrito Federal - Sindgtur-Df.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, dia 28/11/2017, página 67.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014**  
PROCESSO: 417.000.806/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X THAIS IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2014 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.788,16 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo a importância total de R\$ 45.457,92 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00013 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HUGO COUTINHO GARCIA LEÃO, na qualidade de Sócio.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00003**  
PROCESSO: 150.002702/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUO FENACON - CNPJ nº 11.825.802/0001-57. Do Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de certificados digitais para pessoas físicas - PF A3 - Que permita gerar e armazenar em dispositivo criptográfico (token) homologado pela ICB-BRASIL, validade de 12 (doze) meses, para servidores relacionados, vinculados a Secretaria de Estado de Cultura do DF -. Valor: R\$ 2.704,00 (dois mil e setecentos e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.1226.0028.5179.634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de janeiro de 2018.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material de consumo para uso nas atividades específicas do Laboratório de Controle Externo de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 38511/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 10.748,58. Enquadramento: natureza 33.90.30.03 - Material de Consumo (Itens: 20, 21 e 25), 33.90.30.19 - Material de Consumo (Item: 6), 33.90.30.35 - Material de Consumo (Itens: 4,15,16,17,18 e 23), 33.90.30.42 - Material de Consumo (Itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 22 e 24), 44.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente (Item: 26), 44.90.52.48 - Equipamentos e Material Permanente (Item: 27) e 44.90.52.04 - Equipamentos e Material Permanente (Itens: 28, 29, 30 e 31); classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 01/02/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF 18 de janeiro de 2018  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAIS

### LTM INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (LUCAS TORRES DE MENDONÇA). DAR-30/2018.

### CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. NIRE 53.3.0001039-1 CNPJ/MF n.º 10.879.725/0001-55

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação no dia 26 de janeiro de 2018, às 11h00, na sede da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), com sede na SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) - aprovação do aumento de capital social da Companhia, mediante a capitalização de créditos contabilizados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, no valor de R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), mediante (a) a emissão de 1.722.951 (um milhão, setecentas e vinte e duas mil, novecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,78478 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei n.º 6.404/1976; e (b) a destinação do saldo no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) para a conta de Reserva de Capital da Companhia; II) - aprovação da reforma no estatuto social em função do aumento do capital social. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição na sede social a documentação de suporte ao assunto objeto da Ordem do Dia. Brasília, 12 de janeiro de 2018. Dilton Castro Junqueira Barbosa, Diretor. DAR-31/2018.

### VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERACIONAL (LO)**  
Viação Pioneira LTDA, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, situada na CL 106, Avenida Alagados, Santa Maria/DF, torna pública que recebemos do Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, na data de 26/12/2017 a Licença Operacional (LO) de nº 077/2017 com validade de 04(Quatro) anos. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018. Auristela Constantino - Proprietária. DAR-35/2018.

### S/A CORREIO BRAZILIENSE

(Companhia Fechada)  
CNPJ n.º00.001.172/0001-80  
NIRE 53.3.0000129-4

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA S/A CORREIO BRAZILIENSE

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da S/A Correio Braziliense, celebrado em 12 de Maio de 2016, conforme aditado, (Emissão, Emissora e Escritura de Emissão, respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada no SIG/Sul, Quadra 02, nº 340, Cidade de Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:  
I. Aprovar, ou não, a proposta da Emissora para execução extrajudicial da garantia objeto do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia celebrado em 12 de maio de 2016 (Contrato), de forma diversa do previsto na cláusula Quarta do Contrato, considerando o vencimento antecipado da Emissão decorrente do não pagamento, pela Emissora, das parcelas de juros e amortização devidas nos termos da Escritura de Emissão;  
II. Autorização para que a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário), em conjunto com a Emissora, celebre todos os atos e documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:  
(a) quando pessoa física, documento de identidade;  
(b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e  
(c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Brasília, 17 de janeiro de 2018.  
S/A CORREIO BRAZILIENSE  
ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA  
DIRETOR PRESIDENTE

DAR-43/2018.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 179/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.07.2412.00, que originou o Chamamento nº 179/2017 publicado no DODF Nº 134, Pág. 88 em 14/07/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção e Calibração do Sistema Holter, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.07.2412.00. Brasília, 19 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
ITENS REMANESCENTES  
CHAMAMENTO Nº 275/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2017 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Estudos de Marcação Celular por Citometria de Fluxo Multiparamétrica em Oito Cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.776,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais). Brasília - DF, 19 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 258/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 258/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula, Flexi-Tip, Bolsa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Alpharad Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais); item 02 para a empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira Epp, pelo valor total estimado de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). Brasília - DF, 19 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 282/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 282/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 14/11/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agluhas e Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Unit Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.344,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais); itens 04, 05 e 06 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.510,00 (Dois mil, quinhentos e dez reais); item 07 para a empresa Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 700,00 (Setecentos reais); item 10 para a empresa MPM Produtos Médicos Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais). Os itens 08, 09 e 11 restaram fracassados. Brasília - DF, 19 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 311/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 311/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/12/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção e Calibração das Micropipetas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único pra a empresa CMV Serviços e Comércio Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais). Brasília - DF, 19 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 314/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 314/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 11/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa, Contraste, Linha,...), com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 01 para a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora de Medicamento Ltda, pelo valor total estimado de R\$

120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais). Os Lotes 02 e 03 restaram fracassados. Brasília - DF, 19 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 317/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 317/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 15/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Equipo), com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Brasília - DF, 19 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE /HCB. FILANTROPIA-06/2018.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E  
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ 00.686.279/0001-09

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, CONVOCA todos os integrantes da categoria do Comércio Atacadista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Empresas de Lavagem; Lubrificação e Troca de óleo de Veículos; Distribuição, Comércio e Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo; Comércio Transportador-Revendedor-Retalhista de Óleo Diesel, óleo Combustível e Querosene; Comércio e Pesquisa de Minérios; Empregados em atividades Econômicas similares ou conexas, com abrangência territorial no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2018, às 14:30 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 15:00 horas, com qualquer número de presentes, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - NA SALA 214, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar conhecimento e votar sobre a aprovação, ou não, da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL para o exercício de 2018 a ser descontada de todos os trabalhadores integrantes das categorias profissionais de nossa representação sindical, associados ou não ao Sindicato, conforme disposto no artigo 8º, Inciso IV e artigo 149 da Constituição Federal, e artigos 545, 578, 579, 582 e 583, da CLT servindo a deliberação da assembleia geral extraordinária, na hipótese de sua aprovação, como prévia e/ou expressa autorização ao desconto da Contribuição Sindical na folha de pagamento dos participantes da categoria em favor do sistema sindical; b) Autorização para o sindicato, na forma do artigo 545 da CLT, notificar os empregadores, comunicando a expressa autorização para o desconto da contribuição sindical e o recolhimento em guia própria junto à Caixa Econômica Federal. Brasília/DF, 19 janeiro de 2018. Raimundo Miquilino da Cunha, Presidente.

DAR-47/2018.

**SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE  
E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL- SINDIVACS-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e a legislação em vigor, convoca os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde/AVAS e Agentes Comunitários de Saúde/ACS, sindicalizados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no endereço: SIA TR 1 Lt G Zona Industrial Guará-DF, Clube da Saúde, no dia 24/01/2018, quarta feira, às 14hs00min (1ª chamada) e 14hs15min (2ª chamada) com o início dos trabalhos imediatamente, com a presença de qualquer número de filiados, para deliberar a seguinte pauta: 01) Regulamentação da Indenização de Transporte 2) Realização de horas extras 3) Criação de Gratificação de Exclusividade no percentual de 50% 4) Regulamentação do Adicional de Insalubridade 5) Redução de Produtividade 6) Realização de Concurso Público para AVAS e ACS 7) Curso Técnico para AVAS e ACS e 8) Estado de Greve. Brasília-DF, 19 de janeiro de 2018. Aldemir Domicio da Silva, Presidente.

DAR-48/2018.

**LUCAS CARDOSO VERAS NETO****AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental IBRAM/DF o aviso de Autorização Ambiental Nº 047/2017 IBRAM para Execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas Endereço Núcleo Rural Monjolo Chácara 129 Vale verde Planaltina DF. Interessado Lucas Cardoso Veras Neto.

DAR-51/2018.

COOBATAETE COOP BRASILIENSE DE TRANSP AUT ESC E ESPEC DO DF  
BALANÇO PATRIMONIAL - 2008

Nome: Coobrataete Coop Brasiliense de Transp Aut Esc e Espec do DF

CNPJ: 04.167.354/0001-86

NIRE: 53201915701 Folha 1

ATIVO		25.416.209,33	PASSIVO		-25.416.209,33
ATIVO CIRCULANTE	9.802.428,45		PASSIVO CIRCULANTE	7.934.940,29	
DISPONIBILIDADES	29.130,45		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-343.293,85	
Caixa	4.311,86		INSS a recolher	-302.137,61	
Bancos	24.818,59		FGTS a recolher	-41.156,24	
CREDITOS	30.000,00		EMPR E FIN A CURTO PRAZO	-1.351.432,00	
Duplicatas a receber	38.500,00		Empr e fin a curto prazo	-1.351.432,00	
(-) Duplicatas descontadas	-8.500,00		OUTRAS OBRIGAÇÕES		
DESPESAS ANTECIPADAS	58.578,00		Outras contas a pagar	9.629.666,14	
Despesas antecipadas	58.578,00		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-39.861.400,58	
OUTROS CREDITOS	9.684.720,00		EMPRESTIMOS L PRAZO	-39.861.400,58	
Outros Créditos	9.684.720,00		Empréstimos a L Prazo	-39.861.400,58	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.613.780,88		PASSIVO A DESCOBERTO	6.510.250,96	
IMOBILIZADO	15.613.780,88		CAPITAL SOCIAL		
Maquinas e Equipamentos	51.176,57		Capital Integralizado	-6.943.859,39	
Moveis e Utensílios	17.379,76		(-) PREJ ACUMULADOS	13.454.110,35	
Veículos	15.545.224,55		(-) Prej do exercício	13.767.859,89	
			Lucro do Período	-313.749,54	

Brasília/DF, 31/12/2008

ELIAZAR OLIVEIRA DO CARMO  
Presidente

JARBAS LEONE GOMES DE SOUSA  
CRC/DF 17949

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2008

Nome: Coobrataete Coop Brasiliense de Transp Aut Esc e Espec do DF

CNPJ: 04.167.354/0001-86

NIRE: 53201915701

Folha 1

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA =====>	0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	2.055.754,46
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL BRITO =====>	2.055.754,46
(-) DESPESA OPERACIONAL =====>	13.702.928,43
Despesas administrativas	18.642.670,94
Despesas financeiras	482.200,41
Outras receitas operacionais	5.421.942,92
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO =====>	15.758.682,89
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	1.990.823,00
Outras receitas	1.990.823,00
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO PERÍODO =====>	13.767.859,89

Brasília/DF, 31/12/2008

ELIAZAR OLIVEIRA DO CARMO  
Presidente

JARBAS LEONE GOMES DE SOUSA  
CRC/DF 17949

BALANÇO PATRIMONIAL - 2009

Nome: Coobrataete Coop Brasiliense de Transp Aut Esc e Espec do DF

CNPJ: 04.167.354/0001-86

NIRE: 53201915701 Folha 1

ATIVO		22.351.702,47	PASSIVO		22.351.702,47
ATIVO CIRCULANTE	88.807,60		PASSIVO CIRCULANTE	426.410,61	
Disponibilidades	58.807,60		Obrigações Sociais	301.000,61	
Caixa	58.807,60		INSS a Recolher	292.147,53	
Outros Créditos	30.000,00		FGTS a Recolher	8.853,08	
Adiantamentos de salários	30.000,00		Empréstimos e Financ a Curto Prazo	125.410,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.262.894,87		Empréstimos a cooperados a pagar	125.410,00	
Imobilizado	12.519.596,87		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.354.779,84	
Máquinas, Equip e Ferramentas	55.537,16		Empréstimos e Financ a Longo Prazo	31.354.779,84	
Móveis e Utensílios	27.880,07		Empréstimos e Financ a Longo Prazo	31.354.779,84	
Veículos	15.545.224,55		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(9.429.487,98)	
(-) Depreciações Acumuladas	(3.109.044,91)		Capital Social	6.943.859,39	
Intangível	9.743.298,00		Capital Integralizado	6.943.859,39	
Bens Intangíveis	9.743.298,00		Lucro / Prejuízo	(16.373.347,37)	
			Lucro / Prejuízo Acumulados	(16.373.347,37)	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 22.351.702,47 (Vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e dois reais, quarenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes pela empresa/entidade.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2009

Susiane Gomes de Araujo  
203 - Diretor - CPF 957.649.331-53

Fábio de Faria Maia  
CONTADOR - CPF 664.992.241-20  
CRC 11772 CRC-DF